



# Diário Oficial

ELETRÔNICO

Nº 3192

João Pessoa - Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ministério Público da Paraíba

## ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### RESENHA Nº 001.2026.059759

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2026.059759 Roberta Caetano Tanouss Brayner

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

Procurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2026.064614

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2026.064614 Ícaro Ramalho Dionísio

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

Procurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2026.073408

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2026.073408 7013515 - Marcos Vinícius Ferreira Cesário

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 1055/2026 DIADM

João Pessoa, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE designar, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2026, o servidor RENAN FARIAS PEREIRA, matrícula 7022221, para exercer suas atribuições no(a) MP-PROCON (JUNTA RECURSAL), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2026.068716, bem como a decisão nele proferida, para realizar serviço extraordinário de interesse da Instituição, sem prejuízo das atribuições no órgão de lotação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 1056/2026 DIADM

João Pessoa, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do

procedimento administrativo nº 001.2026.066387, bem como a decisão nele proferida RESOLVE dispensar, a partir de 15/06/2026, a servidora RAFAELLA FARIAS DA SILVA, matrícula 7028911, de EXERCER ATRIBUIÇÕES junto a(o) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE - TRIBUNAL DO JÚRI (07º PROMOTOR).

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 1057/2026 DIADM

João Pessoa, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22

de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE designar, a partir de 15/06/2026 até 31/08/2026, a servidora ELISA HELENA DE ABRANTES PONTES, matrícula 7028717, para exercer suas atribuições no(a) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE - TRIBUNAL DO JÚRI (07º PROMOTOR), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2026.066387, bem como a decisão nele proferida, para realizar serviço extraordinário de interesse da Instituição, sem prejuízo das atribuições no órgão de lotação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 1058/2026 DIADM

João Pessoa, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2026.069801, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE dispensar, a partir de 22/06/2026, a servidora CÂNDIDA EVANICE AZEVEDO MEDEIROS MARQUES, matrícula 7028296, de EXERCER ATRIBUIÇÕES junto a(o) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABAIANA (01º PROMOTOR).

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 1059/2026 DIADM

João Pessoa, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
João Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

#### OUVIDORIA

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho  
Aldicles Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Maira Salete de Araújo Melo Porto  
Maira Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arlan Costa Barbosa  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE designar, a partir de 22/06/2026 até 31/07/2026, o servidor RONALD DE QUEIROZ FERNANDES FILHO, matrícula 7021551, para exercer suas atribuições no(a) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABAIANA (01º PROMOTOR), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2026.069801, bem como a decisão nele proferida, para realizar serviço extraordinário de interesse da Instituição, em face do afastamento da servidora Moany Borges Rodrigues para gozo de licença-maternidade.  
CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE  
LEONARDO QUINTANS COUTINHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1060/2026 DIADM****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2026.068822, bem como a decisão nele proferida RESOLVE designar LEANDRO BARBOSA, matrícula 7025190, para responder pelo cargo de ASSESSOR V DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, Código MP - NAAD - 514, desta Procuradoria-Geral de Justiça, durante o período de 25/06/2026 até 03/07/2026, para exercer suas atribuições junto a(o) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARUNA, em face do afastamento da servidora Andryeli Elkeyt Fernandes Chacon para gozo de folga compensatória por prestação de serviço eleitoral.  
CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE  
LEONARDO QUINTANS COUTINHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1061/2026 DIADM****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE designar, a partir de 15/06/2026 até 31/08/2026, a servidora CAMILA CARLA MONTENEGRO HONORATO, matrícula 7029004, para exercer suas atribuições no(a) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE - CRIMINAL (04º PROMOTOR), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2026.068078, bem como a decisão nele proferida, para realizar serviço extraordinário de interesse da Instituição, sem prejuízo das atribuições no órgão de lotação.  
CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE  
LEONARDO QUINTANS COUTINHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1062/2026 DIADM****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da

Paraíba), RESOLVE designar, a partir de 02/07/2026 até 25/07/2026, a servidora RENATA JÚLIA DE ASSIS CHACON MASCENA, matrícula 7028628, para exercer suas atribuições no(a) PROCURADORIA DE JUSTIÇA (19º PROCURADOR DE JUSTIÇA), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2026.060305, bem como a decisão nele proferida, para realizar serviço extraordinário de interesse da Instituição, em face do afastamento da servidora Natália Pires de Sá Nóbrega Rodrigues para gozo de férias individuais.  
CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE  
LEONARDO QUINTANS COUTINHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1063/2026 DIADM****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE designar, a partir de 25/06/2026 até 10/07/2026, a servidora CLÁUDIA MARÍLIA LIMA FERREIRA, matrícula 7025599, para exercer suas atribuições no(a) PROCURADORIA DE JUSTIÇA (12º PROCURADOR DE JUSTIÇA), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2026.055192, bem como a decisão nele proferida, para realizar serviço extraordinário de interesse da Instituição, em face do afastamento da servidora Anita Ângelo Leite Ramalho Mangueira para gozo de folgas eleitorais e férias individuais.  
CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE  
LEONARDO QUINTANS COUTINHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1064/2026 DIADM****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE designar, a partir de 08/06/2026 até 01/07/2026, a servidora GABRIELLA DE MIRANDA HENRIQUES CAVALCANTE, matrícula 7027095, para exercer suas atribuições no(a) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA - FAMÍLIA E CÍVEL (24º PROMOTOR), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2026.062773, bem como a decisão nele proferida, para realizar serviço extraordinário de interesse da Instituição, em face do afastamento do servidor Edmilson Alves de Carvalho Júnior para gozo de férias individuais.  
CUMPRASE  
PUBLIQUE-SE  
LEONARDO QUINTANS COUTINHO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1065/2026 DIADM****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação da servidora ALEXANDRE

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
João Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Leonardo Quintans Coutinho  
Aldiceis Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Márcia Salete de Araújo Melo Porto  
Márcia Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arlan Costa Barbosa  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

NÓBREGA FEITOSA , ASSESSOR V DO PROCURADOR-GERAL, 1º SUBPROCURADORGERAL, 2º SUBPROCURADORGERAL, CORREGEDORGERAL, SECRETÁRIO-GERAL E SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, matrícula 7031106, a partir de 02/07/2026 até ulterior deliberação, para exercer suas atribuições junto a(o) DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E VEÍCULOS, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido servidor, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
LEONARDO QUINTANS COUTINHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1066/2026 DIADM

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA , usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE nomear, a partir de 02/07/2026, o servidor THIERRY DE LIMA SILVA TRINDADE, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR V DO PROCURADOR-GERAL, 1º SUBPROCURADORGERAL, 2º SUBPROCURADORGERAL, CORREGEDORGERAL, SECRETÁRIO-GERAL E SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Código MP-NAAD-611, desta Procuradoria-Geral de Justiça, até ulterior deliberação.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
LEONARDO QUINTANS COUTINHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1067/2026 DIADM

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA , usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), RESOLVE fixar lotação do servidor GENÁRIO BARBOSA DE VASCONCELOS JÚNIOR , ASSESSOR III DE INFORMÁTICA, matrícula 7016638, a partir de 02/07/2026 até ulterior deliberação, para exercer suas atribuições junto a(o) DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, ficando a alteração do local do exercício das funções do referido servidor, seja de forma definitiva ou provisória, condicionada a ato do Procurador-Geral de Justiça, observada a eficiência e a necessidade do serviço, nos termos da Portaria/DIADM Nº 242/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público no dia 16/04/2013.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
LEONARDO QUINTANS COUTINHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1458/DIAFU/2026

**João Pessoa, 1 de julho de 2026**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DA PARAÍBA , usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021 , RESOLVE designar os Promotores de Justiça, abaixo

relacionados, para exercer suas funções nas Promotorias de Justiça adiante mencionadas, por motivo de afastamento dos titulares ou substitutos para gozo de férias, licenças, convocações ou por vacâncias das Promotorias.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
Subprocurador-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1459/DIAFU/2026

**João Pessoa, 1 de julho de 2026**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DA PARAÍBA , usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021 , RESOLVE designar o Doutor SÁVIO PINTO DAMASCENO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ingá, para exercer suas funções como atribuições em audiência específica (garantias), como 57º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 02/07/2026, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
Subprocurador-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1460/DIAFU/2026

**João Pessoa, 1 de julho de 2026**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DA PARAÍBA , usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021 , RESOLVE designar o Doutor STOESSEL WANDERLEY DE SOUSA NETO, 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções como atribuições em audiência específica (pauta suplementar), auxiliando como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alhandra no dia 02/07/2026.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
Subprocurador-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 1461/DIAFU/2026

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público ), c/c o disposto na Lei nº 9.717/12, de 28/05/12, publicada no Diário Oficial de 30/05/12 e republicada no dia 14/06/12 , e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSM nº 002/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J, edição de 30 de julho de 2009, RESOLVE designar a Doutora MARIA FERREIRA LOPES ROSENO, 21ª Procuradora de Justiça, para funcionar como Procuradora Plantonista, nos dias 11 e 12 de julho de 2026, em substituição ao Doutor Arlan Costa Barbosa, anteriormente designado pela Portaria Diafu nº 1447/26.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
LEONARDO QUINTANS COUTINHO  
Procurador-Geral de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
João Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nóbrega Amorim

#### OUVIDORIA

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho  
Aldicles Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Márcia Salete de Araújo Melo Porto  
Márcia Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arlan Costa Barbosa  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

**PORTARIA Nº 1462/DIAFU/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), c/c o disposto na Lei nº 9.717/12, de 28/05/12, publicada no Diário Oficial de 30/05/12 e republicada no dia 14/06/12, e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSM nº 002/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J, edição de 30 de julho de 2009, RESOLVE designar o servidor NEY DE AZEVEDO RODRIGUES JÚNIOR, para funcionar como Assessor Plantonista, junto aos Procuradores de Justiça, nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2026, em substituição o servidor Arthur André de França Barros, anteriormente designado pela Portaria/Diafu nº 1448/26.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

Procurador-Geral de Justiça

GRUPO 1, em substituição ao Promotor de Justiça anteriormente designado.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

**PORTARIA Nº 1049-DIAFU/2026****João Pessoa, 18 de maio de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso VIII, letra "b", da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE designar o Doutor JOSE LEONARDO CLEMENTINO PINTO, 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cabedelo, para durante o período de 18/05/2026 até 24/05/2026, exercer atribuição como Promotor Plantonista (Criminal) perante o GRUPO 2, em substituição ao Promotor de Justiça anteriormente designado.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

**PORTARIA Nº 1463/DIAFU/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora NORMA MAIA PEIXOTO SANTOS, 47º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 49º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, durante o período de 03/07/2026 até 20/07/2026, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 1384-DIAFU/2026****João Pessoa, 25 de junho de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso VIII, letra "b", da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE designar o Doutor CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA, 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos, para durante o período de 27/06/2026 até 28/06/2026, exercer atribuição como Promotor Plantonista (Criminal) perante o GRUPO 2, em substituição ao Promotor de Justiça anteriormente designado.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

**PORTARIA Nº 732-DIAFU/2026****João Pessoa, 27 de abril de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso VIII, letra "b", da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE designar o Doutor ERIK BETHOVEN DE LIRA ALVES, 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras, para durante o período de 27/04/2026 até 03/05/2026, exercer atribuição como Promotor Plantonista perante o GRUPO 3, em substituição ao Promotor de Justiça anteriormente designado.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. PROCESSO: 001.2026.030666. OBJETO: 1. PRORROGAR a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 17/08/2026 a 16/08/2027, nos termos do art. 57, II, c/c o artigo 61, parágrafo único, todos da Lei n.º 8.666, de 1993, alterando a cláusula primeira do terceiro termo aditivo. CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADA: URBIETA COMÉRCIO, ENGENHARIA, LOCAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 02 de julho de 2026.

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1048-DIAFU/2026****João Pessoa, 18 de maio de 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso VIII, letra "b", da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE designar a Doutora DORIS AYALLA ANACLETO DUARTE, 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, para durante o período de 22/05/2026 até 23/05/2026, exercer atribuição como Promotor Plantonista (Criminal) perante o

**EDITAL Nº 021/2026 - Divisão de Contratações Diretas****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 - (PNCP Nº 030/2026)

(Processo Administrativo n.º 001.2026.051823)

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luís Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
João Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Leonardo Quintans Coutinho  
Aldicles Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Márcia Salete de Araújo Melo Porto  
Márcia Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arlan Costa Barbosa  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luís Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luís Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

Torna-se público que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Diretoria Administrativa/Divisão de Contratos e Contratação Direta, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa n.º 06/2023 do MPPB/PGJ, e demais normas aplicáveis.

Data de início da análise e julgamento das propostas: 13/07/2026.

Período de recebimento das propostas: início do dia 03/07/2026 até o dia 13/07/2026.

E-mail para esclarecimentos: contratacao.direta@mppb.mp.br

Telefones para contato: (83) 2107-6191/6078.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

## 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para aquisição definitiva de lixeiras de polipropileno e aço inoxidável, em diversos tamanhos e especificações, visando atender às necessidades das unidades do Ministério Público da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DEMAIS ITENS DESCRITOS NO AVISO: VIDE DOCUMENTO INTEGRAL EM ANEXO.

João Pessoa, 02 de julho de 2026.

José Edson dos Santos Almeida  
Divisão de Contratos e Contratação Direta  
Agente de Contratação  
(PORTARIA N.º 333/2023 DIADM)

## ATO N.º 105/2026 PGJ

### João Pessoa, 2 de julho de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar n.º 97/10, de 22.12.2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 23.10.2010 (Lei Orgânica do Ministério Público), e considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo n.º 001.2026.066317.

RESOLVE tornar público que a candidata DANIELA BRUNO VILARIM DE SOUZA, aprovada em 57º lugar na lista de classificação geral no V Concurso Público para Servidor Efetivo do MPPB (Edital n.º 01/2023), para o cargo de Técnico Ministerial - Sem Especialidade, solicitou desistência definitiva de nomeação, conforme Termo de Desistência apresentado pela referida candidata.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE

LEONARDO QUINTANS COUTINHO

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## PAUTA/CSMP N.º 10/2026 PSO

### João Pessoa, 2 de julho de 2026

A Assessoria do Conselho Superior, em obediência aos termos do art.16, inciso XII do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, de 18 de setembro de 2018, TORNA PÚBLICA a Pauta da Décima Sessão Ordinária de 2026.  
Vide anexo.

João Pessoa, 02 de julho de 2026.

Lilian Machado Raimundo de Lima Barreto

Assessora do CSMP

ATOS DA 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## REQUERIMENTO N.º 508910/2026

### João Pessoa, 2 de julho de 2026

Interessado: NAYARA CRISTINA MEDEIROS LUCKWU LIRA  
DEFERIDO, 1 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de no dia 12/06/2026, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2024.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## REQUERIMENTO N.º 509898/2026

### João Pessoa, 2 de julho de 2026

Interessado: NAYARA CRISTINA MEDEIROS LUCKWU LIRA  
DEFERIDO, 5 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de de 06/07/2026 a 10/07/2026, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2022.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## REQUERIMENTO N.º 510081/2026

### João Pessoa, 2 de julho de 2026

Interessado: FRANCISCO BARBOSA ROCHA  
DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 09/09/2016 a 24/12/2021, a ser(em) usufruído(s) de 01/07/2026 a 30/07/2026.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## REQUERIMENTO N.º 510153/2026

### João Pessoa, 2 de julho de 2026

Interessado: SHEILLA DORNELY AQUINO DE FREITAS CAVALCANTE

DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2026, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 06/07/2026 a 04/08/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
João Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

#### OUVIDORIA

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho  
Aldices Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Márcia Salete de Araújo Melo Porto  
Márcia Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arian Costa Barbosa  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

Interessado: SHEILLA DORNELY AQUINO DE FREITAS CAVALCANTE  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2026, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 06/07/2026 a 04/08/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510155/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: SHEILLA DORNELY AQUINO DE FREITAS CAVALCANTE  
DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 04/11/2008 a 03/11/2013, a ser(em) usufruído(s) de 06/07/2026 a 04/08/2026.  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510158/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: MERCIA MARIA MARCIEL DA SILVA  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2026, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 08/09/2026 a 07/10/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510163/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: FLÁVIA MARIA RIBEIRO VELOSO SARMENTO  
DEFERIDO, o gozo de 10 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2026 a ser(em) usufruído(s) de 13/07/2026 a 22/07/2026.  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510164/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: FLÁVIA MARIA RIBEIRO VELOSO SARMENTO  
DEFERIDO, o gozo de 5 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2020 a ser(em) usufruído(s) de 23/07/2026 a 27/07/2026.  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510165/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: GABRIELLA DESIRRÊ MACEDO FERREIRA  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2026, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 19/10/2026 a 17/11/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510176/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: KARYNE NOBREGA DE ARAUJO  
DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2026 a ser(em) usufruído(s) de 01/12/2026 a 30/12/2026.  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510178/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: LUZIA MONIQUE DUARTE ESTRELA  
DEFERIDO, a interrupção, a partir de 01/07/2026, do gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, referentes ao exercício de 2026, anteriormente fixadas para serem gozadas de 01/07/2026 a 30/07/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510183/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: THÂMISA RAIANE LEITE DE SOUSA  
DEFERIDO, a interrupção, a partir de 01/07/2026, do gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, referentes ao exercício de 2023, anteriormente fixadas para serem gozadas de 29/06/2026 a 28/07/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510186/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: BRUNO LEONARDO DANTAS DE ASSIS E MEDEIROS BATISTA  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2026, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/07/2026 a 30/07/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510187/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: BRUNO LEONARDO DANTAS DE ASSIS E MEDEIROS BATISTA  
DEFERIDO, 2 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de de 02/07/2026 a 03/07/2026, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2022.  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510191/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: BRUNO LEONARDO DANTAS DE ASSIS E MEDEIROS BATISTA  
DEFERIDO, 5 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de de 06/07/2026 a 10/07/2026, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2022.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
João Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Leonardo Quintans Coutinho  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Maria Salete de Araujo Melo Porto  
Maria Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arlan Costa Barbosa  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510195/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: BRUNO LEONARDO DANTAS DE ASSIS E MEDEIROS BATISTA

DEFERIDO, 4 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de de 20/07/2026 a 23/07/2026, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2022.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510200/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: MARCIO GONDIM DO NASCIMENTO

DEFERIDO, 2 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 06/09/2021 a 12/09/2021, a ser(em) usufruído(s) de 21/07/2026 a 22/07/2026.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510201/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: REBECA DINIZ NÓBREGA

DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2026, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/12/2026 a 30/12/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510209/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: EVILLY MOURA FIGUEIREDO SOBRAL

DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2025, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 08/10/2026 a 06/11/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510211/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: FABIANA SANTOS COELHO PEIXOTO

DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2021, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 03/11/2026 a 02/12/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510212/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: FABIANA SANTOS COELHO PEIXOTO

DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2026, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/09/2026 a 30/09/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510214/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: ALYNE RAFAELA MISSIAS DA COSTA

DEFERIDO, a interrupção, a partir de 01/07/2026, do gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, referentes ao exercício de 2026, anteriormente fixadas para serem gozadas de 01/07/2026 a 30/07/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510216/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: JOSENALDO DE MEDEIROS GOMES FILHO

DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2025, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 24/08/2026 a 22/09/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510218/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: FRANCISCO SOARES SOUSA

DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2026, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 03/08/2026 a 01/09/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510220/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: EDUARDO FREITAS PORTO

DEFERIDO, a interrupção, a partir de 01/07/2026, do gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, referentes ao exercício de 2026, anteriormente fixadas para serem gozadas de 01/07/2026 a 30/07/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510223/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: RUTH DE SOUSA FREIRE

DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2026, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 03/08/2026 a 01/09/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**REQUERIMENTO Nº 510227/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Interessado: CAROLINE MARQUES DE FRANÇA

DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
João Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Leonardo Quintans Coutinho  
Aldices Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Márcia Salete de Araújo Melo Porto  
Márcia Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arlan Costa Barbosa  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

individuais, referentes ao exercício 2025, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 04/10/2027 a 02/11/2027, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### REQUERIMENTO Nº 510228/2026

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Interessado: CAROLINE MARQUES DE FRANÇA  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2026, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 03/05/2027 a 01/06/2027, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### REQUERIMENTO Nº 510229/2026

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Interessado: GRAZIELA TOMAZ BENEVENUTO MARQUES  
DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 29/06/2019 a 28/06/2024, a ser(em) usufruído(s) de 02/07/2026 a 31/07/2026.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### REQUERIMENTO Nº 510230/2026

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Interessado: RENATA CARVALHO DA LUZ  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2º/2023, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 05/07/2026 a 24/07/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### REQUERIMENTO Nº 510248/2026

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Interessado: MARIA AMÉLIA VIEIRA MATOS  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2024, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/12/2026 a 30/12/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### REQUERIMENTO Nº 510255/2026

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Interessado: THALES PORDEUS FERREIRA  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2026, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 27/07/2026 a 25/08/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### REQUERIMENTO Nº 510262/2026

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Interessado: EVERALDO QUIRINO DOS SANTOS JÚNIOR  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias

individuais, referentes ao exercício 2026, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 06/07/2026 a 04/08/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### REQUERIMENTO Nº 510269/2026

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Interessado: IZABELLE CRISTINA DE MEDEIROS DIAS DANTAS  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2025, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 06/07/2026 a 04/08/2026, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 002.2026.039684

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.039684

Portaria nº 002.2026.039684

OBJETO: Instauração de P.A. com objetivo de comunicar o arquivamento do Inquérito Policial nº 0808167-79.2026.8.15.2002

JOÃO PESSOA/PB, 02 de Julho de 2026

DORIS AYALLA ANACLETO DUARTE

Promotor(a) de Justiça da 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 038.2026.002493

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 038.2026.002493

Portaria nº Portaria de instauração de PA nº 159/5º PJ - Cajazeiras/2026

OBJETO: Instauração de P.A. com objetivo de formalizar o Acordo de Não Persecução Penal referente ao Inquérito Policial nº 0801454-75.2026.8.15.0131

JOÃO PESSOA/PB, 02 de Julho de 2026

JULIANA CARDOZO ROCHA

Promotora de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAJAZEIRAS

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 042.2026.000485

João Pessoa, 1 de julho de 2026

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 042.2026.000485

Portaria de instauração de PA nº 59/PJ - Santa Luzia/2026

OBJETO: Verificar a adequação da gestão de VÁRZEA quanto à observância da Nota Técnica Conjunta MPPB/TCE-PB/MPC-PB nº 001/2026, a qual versa sobre parâmetros para contratações artísticas no ano de 2026.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
João Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

#### OUVIDORIA

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho  
Aldices Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Maria Salete de Araújo Melo Porto  
Maira Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arian Costa Barbosa  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

SANTA LUZIA, 01 de Julho de 2026  
VANESSA BERNUCCI PISTELLI  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Luzia

**PORTARIA Nº PA nº. 14/MP-PROCON-DG-JP/2026****João Pessoa, 30 de junho de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2026.031608  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA nº. 14/MP-PROCON-DG-JP/2026

INVESTIGADO: J. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 30.733.130/0001-02

OBJETO: lavratura do Auto de Infração nº 763/JP, lavrado em 02/03/2026.

JOÃO PESSOA, 30 de Junho de 2026  
FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS  
Diretor-Geral do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor MP-PROCON

**PORTARIA Nº PA nº. 18/MP-PROCON-DG-JP/2026****João Pessoa, 30 de junho de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº001.2026.032215  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA nº. 18/MP-PROCON-DG-JP/2026

INVESTIGADO: POSTO DE COMBUSTÍVEL MARINHO LTDA CNPJ: 09.377.503/0001-55

OBJETO: lavratura do Auto de Infração nº 742/JP, lavrado em 02/03/2026.

JOÃO PESSOA, 30 de Junho de 2026  
FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS  
Diretor-Geral do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor MP-PROCON

**PORTARIA Nº PA nº. 19/MP-PROCON-DG-JP/2026****João Pessoa, 30 de junho de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2026.032199  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA nº. 19/MP-PROCON-DG-JP/2026

INVESTIGADO: SOUSA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL DOMINGOS LTDA - CNPJ: 53.844.230/0001-01

OBJETO: lavratura do Auto de Infração nº 765/JP, lavrado em 02/03/2026.

JOÃO PESSOA, 30 de Junho de 2026  
FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS  
Diretor-Geral do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor MP-PROCON

**PORTARIA Nº PA nº. 21/MP-PROCON-DG-JP/2026****João Pessoa, 30 de junho de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº001.2026.032198  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA nº. 21/MP-PROCON-DG-

JP/2026

INVESTIGADO: MARTINS COM DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.793.770/0001-52

OBJETO: lavratura do Auto de Infração nº 764/JP, lavrado em 02/03/2026.

JOÃO PESSOA, 30 de Junho de 2026  
FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS  
Diretor-Geral do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor MP-PROCON

**PORTARIA Nº PA nº 62/MP-PROCON-DG-JP/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2026.072741.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA nº. 62/MP-PROCON-DG-JP/2026

INVESTIGADO: Elisario Verissimo Costa Araújo, nome fantasia : GARP Grupo Agropecuário Recanto do Picuí - CNPJ:13.048.802/0001-13.

OBJETO: lavratura do Auto de Infração nº 803/JP, lavrado em 17/06/2026.

JOAO PESSOA, 02 de Julho de 2026  
FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS  
Diretor-Geral do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor MP-PROCON

**PORTARIA Nº PA nº 64/MP-PROCON-DG-JP/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2026.073363

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA nº. 64/MP-PROCON-DG-JP/2026

INVESTIGADO:CLIMAX HOTÉIS TURISMO LTDA (ESTAÇÃO BANANEIRAS), CNPJ:14.208.596/0001-24.

OBJETO: lavratura do Auto de Infração nº 780/JP, lavrado em 17/06/2026.

JOAO PESSOA, 02 de Julho de 2026  
FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS  
Diretor-Geral do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor MP-PROCON

**PORTARIA Nº PA nº 66/MP-PROCON-DG-JP/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 001.2026.001934  
Portaria de instauração de PA nº 66/MP-PROCON-DG-JP/2026

OBJETO: acompanhar, no âmbito do MP-PROCON, as providências fiscalizatórias, preventivas e repressivas relacionadas à comercialização de bebidas alcoólicas adulteradas, falsificadas, sem comprovação de origem ou potencialmente nocivas à saúde e segurança dos consumidores, especialmente quanto à eventual presença de

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
Joao Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Leonardo Quintans Coutinho  
Aldices Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Maria Salete de Araújo Melo Porto  
Maira Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arian Costa Barbosa  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

metanol, no Estado da Paraíba.

JOAO PESSOA, 02 de Julho de 2026  
FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS  
Diretor-Geral do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor MP-PROCON

**PORTARIA Nº 015.2026.000736**  
**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Preparatório nº 015.2026.000736  
Portaria de instauração de PP/IC nº 18/1º PJ - Santa Rita/2026

Representante(s): JOSEFA LUCIA COSTA DE LIMA  
Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA

OBJETO: Noticiante relata a precariedade da assistência à saúde prestada a ela e a seu filho deficiente físico e mental. Necessitando a inclusão no cronograma de visitas domiciliares da equipe multidisciplinar do PSF.

SANTA RITA, 02 de Julho de 2026  
GARDÊNIA CIRNE DE ALMEIDA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita

**PORTARIA Nº 015.2026.000737**  
**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Preparatório nº 015.2026.000737  
Portaria de instauração de PP/IC nº 19/1º PJ - Santa Rita/2026

OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na emissão de laudos médicos no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, especialmente quanto à contratação, execução e fiscalização de empresa terceirizada responsável pelo serviço

SANTA RITA, 01 de Julho de 2026  
GARDÊNIA CIRNE DE ALMEIDA  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita

**NOTIFICAÇÃO Nº 003.2025.009081**  
**João Pessoa, 1 de julho de 2026**

Órgão de Execução: 30ª Promotoria de Justiça de Campina Grande/PB  
Comarca: Campina Grande/PB  
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo  
Número: 003.2025.009081  
Data: 01/07/2026  
OBJETO: Notificar Wanessa Stephane Nunes Costa Lira, não tendo endereço suficiente e telefone informados nos autos, para tomar ciência do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL 0807640-53.2025.8.15.0001.  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Promotor de Justiça

**NOTIFICAÇÃO Nº 003.2025.009238**  
**João Pessoa, 1 de julho de 2026**

Órgão de Execução: 30ª Promotoria de Justiça de Campina Grande/PB  
Comarca: Campina Grande/PB  
Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo  
Número: 003.2025.009238  
Data: 01/07/2026  
OBJETO: Notificar Edvanderilson Gondim da Silva Alexandre, não tendo endereço suficiente e telefone informados nos autos,

para tomar ciência do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL 0825748-33.2025.8.15.0001.  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Promotor de Justiça

**INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 321/2026**  
**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Inquérito Civil: 014.2023.001877

Assunto: Reclamante relata suposta ocorrência de negligência médica no atendimento prestado à sua genitora no Hospital Padre Alfredo Barbosa, fato que teria culminado em óbito.

O Promotor de Justiça subscrito, no exercício de suas atribuições privativas, NOTIFICA CARLA FRANCISCO DE LUNA MARINHO da Decisão de Arquivamento do presente Inquérito Civil, tendo prazo de 10 dias para apresentação de recurso, em caso de discordância.

GUILHERME BARROS SOARES  
Promotor de Justiça

**INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº PA nº. 15/MP-PROCON-DG-JP/2026**  
**João Pessoa, 30 de junho de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2026.029987  
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA nº. 15/MP-PROCON-DG-JP/2026

INVESTIGADO: REAL SUPERMERCADO - CNPJ: 05.000.478/0002-16

OBJETO: lavratura do Auto de Infração nº 725/JP, lavrado em 02/03/2026.

JOÃO PESSOA, 30 de Junho de 2026  
FRANCISCO BERGSON GOMES FORMIGA BARROS  
Diretor-Geral do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor MP-PROCON

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 322/2026**  
**João Pessoa, 1 de maio de 2026**

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Cabedelo/PB

Tipo de Procedimento: Inquérito Civil

Mpvirtual 001.2026.024033  
Portaria nº 6/4º PJ - Cabedelo/2026  
Data: 01/05/2026

Resumo/Objeto: Apurar a regularidade da estrutura de pessoal da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.

RONALDO JOSÉ GUERRA  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 323/2026**  
**João Pessoa, 22 de abril de 2026**

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Cabedelo/PB

Tipo de Procedimento: Procedimento Administrativo

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
Joao Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Leonardo Quintans Coutinho  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Maria Salete de Araújo Melo Porto  
Maira Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arian Costa Barbosa  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

Mpvirtual 014.2025.002979  
Portaria nº 37/2º PJ - Cabedelo/2026  
Data: 22/04/2026

Resumo/Objeto: Apurar e acompanhar a omissão do Município de Cabedelo/PB, quanto a Garantia de Atendimento Educacional Especializado e Profissional de Apoio.

GUILHERME BARROS SOARES  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2023.026866**  
**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO  
Inquérito Civil Nº 001.2023.026866  
Data da instauração: 15/12/2023  
Data do Arquivamento: 03/11/2025  
Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 05/06/2026

Representante(s): LUIZ AZEVEDO DO NASCIMENTO, FRANCISCO EDINALDO PONTES MARTINS, FRANCISCO RAILTON NEVES PONTES e HELIO TEIXEIRA OLIVEIRA;  
Representado(s): Município de Araruna/PB.

OBJETO: Apurar os seguintes fatos: I) EXCESSO DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS (FATO PRINCIPAL), BEM COMO INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 37/2014, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; II) INEXISTÊNCIA DO MÍNIMO DE SELEÇÃO PARA AS CONTRATAÇÕES, QUE SÃO FEITAS POR INDICAÇÃO E VONTADE POLÍTICA DO CHEFE DO EXECUTIVO; III) NÃO OBSERVÂNCIA DO LIMITE TEMPORAL DOS CONTRATOS; VI) PREJUÍZO AO ERÁRIO, DECORRENTE DE AÇÕES JUDICIAIS, COM DECLARAÇÃO DE NULIDADE DOS CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E CONDENAÇÃO EM PAGAMENTO DE FGTS, DÉCIMO TERCEIRO, FÉRIAS E TERÇO DE FÉRIAS.

SINOPSE: INQUÉRITO CIVIL – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – MUNICÍPIO DE ARARUNA - JUDICIALIZAÇÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – ENUNCIADO DO CSMP – HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: Bem examinados os autos, tem-se que efetivamente assiste integral razão à Promotora remetente, pois já houve a devida judicialização das questões, de modo que se operou a inquestionável perda do interesse procedimental, consoante disposto no Enunciado 9 deste egrégio órgão Colegiado.

ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
Conselheiro(a) – Relator(a)

NATHÁLIA FERREIRA CORTEZ  
Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Araruna

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.024181**  
**João Pessoa, 1 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 001.2025.024181  
Portaria nº 001.2025.024181

Representante(s): Noticiante - Anônimo  
Representado(s): REVENDAS DE GAS DE COZINHA EM MARI

OBJETO: Meio Ambiente. Depósitos de Gás. Licença Ambiental. Mari

SAPÉ, 26 de Junho de 2026  
EDUARDO DE FREITAS TORRES  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.073240**  
**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Preparatório nº 001.2025.073240  
Portaria nº 5/2º PJ - 2026

OBJETO: Situação de vulnerabilidade - Luana Vitória da Silva Santana e Pâmela Vitória da Silva Santana

ITABAIANA, 27 de Junho de 2026.

HAMILTON DE SOUZA NEVES FILHO  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itabaiana

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.076637**  
**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 001.2025.076637

OBJETO: Cuida-se de denúncia sobre inadequação do serviço de remoção de cadáveres em Itabaiana/PB, onde apenas um servidor atua no rabeção sem ajudante, obrigando motorista a solicitar auxílio da população para remoção de corpo em decomposição.

ITABAIANA, 13 de Maio de 2026  
JAINE ARETAKIS CORDEIRO DIDIER  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itabaiana

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.106036**  
**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 001.2025.106036  
Portaria nº 001.2025.106036

OBJETO: Adoção de providências para solução de casos de remoção de pacientes nos casos de internação psiquiátrica no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, sejam elas involuntárias ou compulsórias.

ESPERANÇA, 02 de julho de 2026  
PEDRO HENRIQUE DE FREITAS ANDRADE  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.107548**  
**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 001.2025.107548  
Portaria nº 001.2025.107548

OBJETO: Pedido de Providências-Omissão da Defensoria Pública na cidade de Esperança/PB.

ESPERANÇA, 18 de Abril de 2026

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
João Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Leonardo Quintans Coutinho  
Aldicles Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Márcia Salete de Araújo Melo Porto  
Márcia Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arlan Costa Barbosa  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

PEDRO HENRIQUE DE FREITAS ANDRADE  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança

Pessoa

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.112599**

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 001.2025.112599  
Portaria de instauração de PA nº 54/1º PJ - Cuité/2026.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a regularidade da estrutura e do atendimento da UBS Nossa Senhora da Conceição de Barra de Santa Rosa/PB, especialmente em período noturno.

CUITÉ, 02 de Julho de 2026

BRUNO FIGUEIREDO CACHOEIRA DANTAS

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cuité

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.115247**

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 001.2025.115247  
Portaria de instauração de PA nº 1121/SIGJP/2026

OBJETO: Trata-se de representação apresentada por denunciante anônimo, na qual aduz que determinadas pessoas estariam realizando vigilância clandestina de apartamentos por meio de supostos dispositivos de escuta e uso de inteligência artificial, violando a privacidade dos moradores.

JOAO PESSOA, 02 de julho de 2026

DORIS AYALLA ANACLETO DUARTE

8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2025.126140**

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Preparatório nº 001.2025.126140  
Portaria nº 001.2025.126140

OBJETO: Patrimônio Público. Acúmulo de Cargos Públicos. EMANUELLE OHANA CAVALCANTI DOS SANTOS.Sapé e Mari

SAPÉ, 17 de Junho de 2026.

EDUARDO DE FREITAS TORRES

3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.000997**

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2026.000997  
Portaria nº 001.2026.000997

OBJETO: Instaurado a fim de apurar suposta conduta abusiva consistente na imposição de protocolos médicos e rotinas incompatíveis com pacientes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

JOÃO PESSOA, 02 de Julho de 2026

FRANCISCO LIANZA NETO

47º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.005271**

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 001.2026.005271  
Portaria nº 001.2026.005271  
Portaria de instauração de PA nº 44/1º PJ - Piancó/2026

OBJETO: Possível exercício ilegal da profissão de médico veterinário

PIANCÓ, 26 de Junho de 2026

RENAN DONATO LOPES DE AQUINO

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.006752**

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Preparatório nº 001.2026.006752  
Portaria nº 001.2026.006752

OBJETO: SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – INDÍCIOS DE DESVIO DE FINALIDADE E LESÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ADMISSÃO DO FATO PELO INVESTIGADO COM JUSTIFICATIVA DE NATUREZA LOGÍSTICA E FAMILIAR – AUSÊNCIA DE PROVA DOCUMENTAL PRÉ-CONSTITUÍDA – NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA COMPLEMENTAR – TEIXEIRA/PB – APURAÇÃO - CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

TEIXEIRA, 01 de Julho de 2026

EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teixeira

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.009166**

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Preparatório nº 001.2026.009166  
PORTARIA Nº 85/2026 – 15º PJ CAMPINA GRANDE

Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI-PB

OBJETO: Possíveis atos de improbidade administrativa, consistente em nepotismo, diante da existência de parentes do Gestor Municipal de São Domingos do Cariri/PB trabalhando junto ao Município.

CAMPINA GRANDE, 13 de Junho de 2026

ALCIDES LEITE DE AMORIM

15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.009519**

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Preparatório nº 001.2026.009519  
Portaria nº 2026/0001403898

OBJETO: Instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o objetivo de melhor apurar os fatos, além de colher elementos

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
Joao Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Leonardo Quintans Coutinho  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Márcia Salete de Azeite Melo Porto  
Maira Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arian Costa Barbosa  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

de prova aptos a embasar eventual propositura de Ação Civil Pública, instrumento vocacionado à reparação de danos, à cessação de práticas ilegais e à responsabilização daqueles que lhes deram causa ou contribuíram para sua perpetuação, na forma da lei.

ITAPORANGA, 15 de Junho de 2026  
LAURA AFONSO TAVARES  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaporanga

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.010232**  
**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2026.010232  
Portaria nº PA nº 61/33º PJ - João Pessoa/2026

OBJETO: Procedimento instaurado com a finalidade de apurar notícia de suposta prática de violência sexual contra adolescente, tramitando os autos sob sigilo, nos termos da legislação aplicável e da Resolução CPJ nº 04/2013, em razão da necessidade de resguardar a identidade e a privacidade da vítima.

JOAO PESSOA, 09 de Junho de 2026  
JOAO ARLINDO CORREA NETO  
33º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.012825**  
**João Pessoa, 1 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 001.2026.012825  
Portaria nº 001.2026.012825

OBJETO: PA para acompanhar a política pública de saúde para pessoas com autismo desenvolvida pelo Município de Bayeux.

BAYEUX, 30 de Junho de 2026  
ANDRÉA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU  
5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bayeux

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.012886**  
**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Preparatório nº 001.2026.012886  
Portaria nº 001.2026.012886

OBJETO: Possível existência de funcionário fantasma na Câmara Municipal de Nova Olinda/PB

PIANCÓ, 25 de Junho de 2026  
CAIO TERCEIRO NETO PARENTE MIRANDA  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.014968**  
**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

3ª Promotoria de Justiça de Guarabira  
EXTRATO DE PORTARIA de instauração de PA nº 36/3º PJ - Guarabira/2026  
Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis Nº 001.2026.014968 - Extrajudicial  
Data de instauração: 02/07/2026

Interessado(a): JOICELINE GERÔNIMO MENDES  
Interessado(a): J. M. D. S. N.

Objeto: acompanhar e promover as medidas necessárias à apuração e eventual reconhecimento da paternidade biológica da criança J. M. D. S. N.

Guarabira, 02 de julho de 2026.  
DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA  
3º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.016104**  
**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Inquérito Civil nº 001.2026.016104  
Portaria de instauração de IC nº 9/2º PJ - Araruna/2026

Interessados: Promotoria de Justiça de Araruna/PB;  
Investigados: Rogerio Campos Barbosa | Prefeitura Municipal de Tacima-PB.

OBJETO: Prestador de serviço. Denúncia de ausência de prestação de serviços/servidor "fantasma".

ARARUNA, 02 de Julho de 2026

JULIANA LIMA SALMITO  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Araruna

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.016695**  
**João Pessoa, 1 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2026.016695  
Portaria nº 001.2026.016695

OBJETO: acompanhamento da situação de negligência, abandono e maus-tratos em prejuízo da idosa A. F. S. de setenta e seis anos de idade.

JOAO PESSOA, 01 de Julho de 2026  
ANITA BETHANIA SILVA DA ROCHA  
64º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.018004**  
**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Extrato de Instauração de Inquérito Civil  
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Jacaraú-PB  
Comarca: Jacaraú

Tipo de Procedimento: Inquérito Civil Público nº 001.2026.018004  
Data: 22/06/2026

Noticiados: Rede de postos de combustíveis de Jacaraú/PB  
Resumo/Objeto: Inquérito Civil instaurado com o objetivo de apurar possível formação de cartel e eventual abuso na fixação dos preços dos combustíveis pelos postos localizados no Município de Jacaraú/PB.  
Rafael Garcia Teixeira  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.018346**  
**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2026.018346  
Portaria de instauração de PA nº 94/PJ - Picuí/2026

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
Joao Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Leonardo Quintans Coutinho  
Aldices Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Maria Salete de Araujo Melo Porto  
Maria Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arlan Costa Barbosa  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

Representante(s): Sigiloso  
Representado(s): Sigiloso

OBJETO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 21, inciso III, da Resolução CPJ nº 04/2013 do MPPB, a fim de acompanhar a efetividade das medidas de proteção aplicadas em favor das crianças e a atuação da rede socioassistencial do Município de Baraúna/PB.

PICUÍ, 02 de Julho de 2026  
JULIANA LIMA SALMITO  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Picuí

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.037155

João Pessoa, 2 de julho de 2026  
Notícia de Fato nº 001.2026.037155  
Portaria nº 001.2026.037155

OBJETO: Dar publicidade da presente Recomendação

AREIA, 16 de Abril de 2026  
RENATO MARTINS LEITE  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Areia

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2026.052828

João Pessoa, 2 de julho de 2026  
Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2026.052828  
Portaria nº 001.2026.052828

OBJETO: Possível maus-tratos contra pessoa idosa.

Sousa, 02 de Julho de 2026  
FLÁVIA CESARINO DE SOUSA  
3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2025.057202

João Pessoa, 1 de julho de 2026  
Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 002.2025.057202  
Portaria de instauração de PA nº 11/24º PJ - João Pessoa/2026

Resumo/Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com o propósito de apurar a paternidade em favor de A.C.F.G., cuja genitora é a Sra. ANA CLAUDIA DE FARIAS GOMES, bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

JOAO PESSOA, 16 de Junho de 2026  
NARA ELIZABETH TORRES DE SOUZA LEMOS  
24º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.009250

João Pessoa, 2 de julho de 2026  
Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.009250  
Portaria de instauração de PA nº 8/28º PJ - João Pessoa/2026

Representante(s): RAQUEL DOMINGOS DE SOUZA  
Representado(s): ALISSON FERREIRA DA SILVA()

OBJETO: instauração de Procedimento Administrativo para

acompanhamento de pedido de reconhecimento de paternidade da criança A.S.D.S, em razão da extrapolação do prazo da Notícia de Fato, visando à tutela de interesse individual indisponível, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017. Fundamento legal: art. 129, III, da Constituição Federal, Lei nº 7.347/85, Lei nº 8.625/93 e Resolução CNMP nº 174/2017. João Pessoa/PB, 1º de julho de 2026.

JOAO PESSOA, 02 de Julho de 2026

JOÃO MANOEL DE CARVALHO COSTA FILHO  
28º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.011120

João Pessoa, 1 de julho de 2026  
Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 002.2026.011120  
Procedimento Administrativo nº 02/56º PJ – João Pessoa/2026

Resumo/Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com o propósito de apurar a paternidade em favor de G.V.G.O., cuja genitora é a Sra. ERICA VITORIA GOMES DE OLIVEIRA, bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

JOAO PESSOA, 01 de Julho de 2026  
LIANA ESPINOLA PEREIRA DE CARVALHO  
56º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.013539

João Pessoa, 2 de julho de 2026  
Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.013539  
Portaria nº 002.2026.013539

OBJETO: Procedimento instaurado com a finalidade de acompanhar e apurar a regularização dos cuidados de saúde, higiene e proteção devidos ao Sr. L. C. C.

JOAO PESSOA, 02 de Julho de 2026  
FRANCISCO LIANZA NETO  
47º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.034470

João Pessoa, 2 de julho de 2026  
Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.034470  
Portaria nº 002.2026.034470

OBJETO: notifica Adriana Pereira da Silva (irmã da vítima do crime) para que tome conhecimento da decisão de Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº 0806656-54.2022.8.15.0331. Em caso de discordância, Vossa Senhoria poderá opor a respectiva irrisignação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, podendo ser remetido, independentemente de advogado, por simples petição ou qualquer outra forma para o correio eletrônico desta Secretaria de Investigação e Garantias de João Pessoa, por intermédio do e-mail cpcrime @mppb.mp.br ou diretamente para o protocolo eletrônico deste Órgão Ministerial, através do link:

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
Joao Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

#### OUVIDORIA

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Maria Salete de Araujo Melo Porto  
Maira Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arlan Costa Barbosa  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

[https://consultaprocessual.mppb.mp.br/public/protocolovirtual/protocolovirtual\\_inicio.jsf;jsessionid=C03641652A4DBEC61D118C8271E3F3D3](https://consultaprocessual.mppb.mp.br/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf;jsessionid=C03641652A4DBEC61D118C8271E3F3D3).

JOAO PESSOA, 05 de Junho de 2026  
ALEXANDRE VARANDAS PAIVA  
66º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.034450

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.034450  
Portaria nº 002.2026.034450

OBJETO: notifica José de Moraes Fidelis (pai da vítima do crime) para que tome conhecimento da decisão de Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº 0000631-29.2020.8.15.0331.

Em caso de discordância, Vossa Senhoria poderá opor a respectiva irrisignação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, podendo ser remetido, independentemente de advogado, por simples petição ou qualquer outra forma para o correio eletrônico desta Secretaria de Investigação e Garantias de João Pessoa, por intermédio do e-mail [cpcrime@mppb.mp.br](mailto:cpcrime@mppb.mp.br) ou diretamente para o protocolo eletrônico deste Órgão Ministerial, através do link: [https://consultaprocessual.mppb.mp.br/public/protocolovirtual/protocolovirtual\\_inicio.jsf;jsessionid=C03641652A4DBEC61D118C8271E3F3D3](https://consultaprocessual.mppb.mp.br/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf;jsessionid=C03641652A4DBEC61D118C8271E3F3D3).

JOAO PESSOA, 05 de Junho de 2026  
ALEXANDRE VARANDAS PAIVA  
65º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.035630

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.035630  
Portaria nº 002.2026.035630

OBJETO: notifica Edijane Coelho Rodrigues (companheira da vítima para que tome conhecimento da decisão de Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº 0003083-12.2020.8.15.0331.

Em caso de discordância, Vossa Senhoria poderá opor a respectiva irrisignação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, podendo ser remetido, independentemente de advogado, por simples petição ou qualquer outra forma para o correio eletrônico desta Secretaria de Investigação e Garantias de João Pessoa, por intermédio do e-mail [cpcrime@mppb.mp.br](mailto:cpcrime@mppb.mp.br) ou diretamente para o protocolo eletrônico deste Órgão Ministerial, através do link: [https://consultaprocessual.mppb.mp.br/public/protocolovirtual/protocolovirtual\\_inicio.jsf;jsessionid=C03641652A4DBEC61D118C8271E3F3D3](https://consultaprocessual.mppb.mp.br/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf;jsessionid=C03641652A4DBEC61D118C8271E3F3D3).

JOAO PESSOA, 11 de Junho de 2026  
ALEXANDRE VARANDAS PAIVA  
65º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.036893

João Pessoa, 16 de junho de 2026

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.036893  
Portaria nº 002.2026.036893

OBJETO: Realizar as providências administrativas de notificação da promoção de arquivamento do Inquérito Policial nº 0801014-67.2023.8.15.0751

JOÃO PESSOA, 16 de Junho de 2026  
ALEXANDRE VARANDAS PAIVA  
66º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.036884

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.036884  
Portaria nº 123/21º PJ - João Pessoa/2026 - NAMIT

OBJETO: necessidade de oportunizar a solução extrajudicial do conflito aos interessados no NAMIT – Núcleo de Atuação e Mediação em Ilícitos Tributário

JOÃO PESSOA, 16 de Junho de 2026  
ROMUALDO TADEU DE ARAUJO DIAS  
21º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.036892

João Pessoa, 16 de junho de 2026

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 002.2026.036892  
Portaria nº 002.2026.036892

OBJETO: Realizar as providências administrativas de notificação da promoção de arquivamento do Inquérito Policial nº 0003064-74.2018.8.15.0331

JOÃO PESSOA, 16 de Junho de 2026  
ALEXANDRE VARANDAS PAIVA  
66º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.037374

João Pessoa, 18 de junho de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.037374  
Portaria nº 002.2026.037374

OBJETO: PA instaurado para comunicar aos interessados acerca do arquivamento de TCO 0806679-89.2026.8.15.2002

JOÃO PESSOA, 18 de Junho de 2026  
ALESSANDRO DE LACERDA SIQUEIRA  
18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
Joao Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

#### OUVIDORIA

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho  
Aldices Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Maira Salete de Azeite Mello Porto  
Maira Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arian Costa Barbosa  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: [gabinpgj@mppb.mp.br](mailto:gabinpgj@mppb.mp.br)  
Site: [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br)

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2026.039371****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.039371  
 Portaria de instauração de PA nº 43/53° PJ - João Pessoa/2026  
 Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher de João Pessoa - Violência Doméstica.

OBJETO: COMUNICAR PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 0800854-67.2026.8.15.2002, AOS INTERESSADOS, VÍTIMA, ACUSADO E AUTORIDADE POLICIAL DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER DA CAPITAL.

JOAO PESSOA, 02 de Julho de 2026  
 ROGÉRIO RODRIGUES LUCAS DE OLIVEIRA  
 53º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2025.009238****João Pessoa, 1 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 003.2025.009238  
 Portaria nº 64/30° PJ - Campina Grande/2025

OBJETO: Arquivamento do IP 0825748-33.2025.815.0001

CAMPINA GRANDE, 08 de Agosto de 2025  
 CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA  
 30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2025.009081****João Pessoa, 1 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 003.2025.009081  
 Portaria nº 53/30° PJ - Campina Grande/2025

OBJETO: Arquivamento do IP 0807640-53.2025.815.0001

CAMPINA GRANDE, 02 de Agosto de 2025  
 CLISTENES BEZERRA DE HOLANDA  
 30º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2026.001625****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2026.001625  
 Portaria nº 003.2026.001625

OBJETO: O 11º Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a CF/88, art. 129, I, e o disposto no CPP, art. 28, caput, e §1º, COMUNICA a Sra. REBHEKA FÁTIMA DE ALBUQUERQUE GONÇALVES para conhecimento e ciência acerca do Arquivamento do Inquérito Policial Procedimento Administrativo nº0801183-68.2026.8.15.0001.

CAMPINA GRANDE, 02 de Julho de 2026  
 LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA  
 11º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2026.007444****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Notícia de Fato nº 003.2026.007444  
 Portaria nº 003.2026.007444  
 OBJETO: Promoção de Arquivamento  
 Campina Grande - PB, 19 de Junho de 2026  
 HAMILTON DE SOUZA NEVES FILHO  
 19º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 015.2026.000360****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 015.2026.000360  
 EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO IPL Nº 0800444-5.2026.8.15.0331  
 6ª Promotoria de Justiça de Santa Rita

Pessoa Comunicada: Anderson Ferreira de Oliveira

A pessoa identificada neste Edital fica, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, comunicada sobre a Decisão de Arquivamento da investigação registrada no PJE sob o nº 0800444-5.2026.8.15.0331.  
 Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com esta Promotoria de Justiça, seja pessoalmente, no endereço anteriormente indicado, seja pelos seguintes meios de comunicação: Whatsapp (83) 99162-8138 e Telefone Fixo (83) 3229-6097.

SANTA RITA, 09 de junho de 2026.  
 MIRIAM PEREIRA VASCONCELOS  
 6ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rita

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 027.2025.001735****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

EXTRATO DE PORTARIA  
 Tipo de Procedimento: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
 Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Juazeirinho  
 Área de Atuação: Pessoa Idosa  
 Número: 027.2025.001735  
 Data da instauração: 02/07/2026  
 Interessado: Luzia Rita dos Santos  
 Resumo/Objeto: Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 21 e seguintes, da Resolução CPJ nº 04/2013, com o objetivo de "acompanhar, fiscalizar e adotar as medidas necessárias à salvaguarda dos direitos da idosa, diante do contexto de suposta vulnerabilidade familiar".  
 CLARK DE SOUSA BENJAMIN  
 Promotor de Justiça

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2026.000423****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 035.2026.000423  
 Portaria nº 035.2026.000423

OBJETO: Notificação por edital nº 61/1º PJ - Piancó/2026 - Ausência de endereço.  
 Arquivamento por fragilidade da materialidade delitiva,

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
 Leonardo Quintans Coutinho  
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
 Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
 Alexandre César Fernandes Teixeira  
 Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
 Francisco Glauberto Bezerra  
 Secretário-Geral:  
 Joao Benjamin Delgado Neto  
 Secretário de Planejamento:  
 Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
 José Guilherme Soares Lemos  
 Subcorregedor-Geral do MP  
 Aristoteles de Santana Ferreira  
 Promotores Corregedores  
 Anne Emanuelle Malheiros Costa  
 Lucio Mendes Cavalcante  
 Dmitri Nobrega Amorim

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
 Anita Bethania Silva da Rocha

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Leonardo Quintans Coutinho  
 Alcides Orlando de Moura Jansen  
 Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
 Nilo de Siqueira Costa Filho  
 Aristoteles de Santana Ferreira  
 Alvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
 Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
 Herbert Douglas Targino  
 Joaci Juvino da Costa Silva  
 Maria Salete de Araújo Melo Porto  
 Maria Ferreira Lopes Roseno  
 Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
 Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
 Arian Costa Barbosa  
 Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
 Francisco Paula Ferreira Lavor  
 Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
 Jose Farias de Souza Filho  
 Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
 Francisco Glauberto Bezerra  
 Sócrates da Costa Agra  
 Alexandre César Fernandes Teixeira  
 José Guilherme Soares Lemos  
 Manoel Cacimiro Neto  
 Luciano de Almeida Maracaja  
 Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
 Antônio Hortêncio Rocha Neto

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
 José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
 Alexandre César Fernandes Teixeira  
 Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
 Jose Farias de Souza Filho  
 Sócrates da Costa Agra  
 Francisco Glauberto Bezerra  
 Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
 CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
 E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
 Site: www.mppb.mp.br

comprometida pela ausência de provas que corroborem o relato da vítima.

PIANCÓ, 16 de Abril de 2026  
RENAN DONATO LOPES DE AQUINO  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2026.000241

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Inquérito Civil nº 035.2026.000241  
Portaria nº 035.2026.000241  
Portaria de instauração de PP/IC nº 14/2º PJ - Piancó/2026

OBJETO: Investiga passivo financeiro de R\$ 36 milhões herdado da gestão anterior de Nova Olinda

PIANCÓ, 02 de Julho de 2026  
CAIO TERCEIRO NETO PARENTE MIRANDA  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2026.000161

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 035.2026.000161  
Portaria nº 035.2026.000161  
Portaria de instauração de PA nº 41/1º PJ - Piancó/2026

OBJETO: Possível bloqueio de estrada vicinal

PIANCÓ, 09 de Junho de 2026  
RENAN DONATO LOPES DE AQUINO  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 046.2024.001759

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Inquérito Civil nº 046.2024.001759  
Portaria nº 046.2024.001759

OBJETO: Despacho de prorrogação do prazo legal

SOUSA, 02 de Julho de 2026

THOMAZ ILTON FERREIRA DOS SANTOS  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sousa

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 047.2026.000962

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 047.2026.000962  
Portaria nº 2026/0001530389

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a implementação, no currículo escolar, de política pública educacional voltada ao combate à violência contra meninas e mulheres nas escolas públicas e particulares dos Municípios de Itaporanga, Boa Ventura, Curral Velho, Diamante, Pedra Branca, São José de Caiana e Serra Grande/PB

ITAPORANGA, 01 de Julho de 2026  
ARTEMISE LEAL SILVA  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaporanga

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 049.2026.000507

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 049.2026.000507  
Portaria de instauração de PA nº 103/1º PJ - Princesa Isabel/2026

OBJETO: Portaria de instauração de PA nº 103/1º PJ - Princesa Isabel/2026 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, pela Promotoria de Justiça de Princesa Isabel, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 26, I, da Lei 8.625/93, e, ainda, CONSIDERANDO que conforme preconiza o art. 127, caput, da Constituição Federal, ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; CONSIDERANDO a proclamação de resultado da decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 6298, nº 6299, nº 6300 e nº 6305 (Juiz de Garantias e outras disposições da Lei 13.964/2019), no dia 24 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o Item 20 dessa declaração de resultado, no sentido de atribuir interpretação conforme a CF ao art. 28, caput, do CPP, alterado pela Lei nº 13.964/2019, para "assentar que, ao se manifestar pelo arquivamento do inquérito policial ou de quaisquer elementos informativos da mesma natureza, o órgão do Ministério Público submeterá sua manifestação ao juiz competente e comunicará à vítima ...

PRINCESA ISABEL, 02 de Julho de 2026  
RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Princesa Isabel

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 049.2026.000026

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 049.2026.000026  
Portaria de instauração de PA nº 81/1º PJ - Princesa Isabel/2026

OBJETO: Denúncia de possível irregularidade no cumprimento da jornada de trabalho de acordo com as normas da Administração Pública no município de Mnaíra-PB.

PRINCESA ISABEL, 02 de Julho de 2026

RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Princesa Isabel

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 049.2026.000036

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 049.2026.000036  
Portaria de instauração de PA nº 82/1º PJ - Princesa Isabel/2026

Representante(s): Disque 100 - Disque Direitos Humanos  
Representado(s): Jhenifer Eduarda De Brito Florentino

OBJETO: Tutelar idosa possivelmente vítima de coação e estelionato, Sra.  
Josefa Clementino Dos Santos, residente em Manaíra-PB.

PRINCESA ISABEL, 02 de Julho de 2026

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
João Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

#### OUVIDORIA

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Márcia Salete de Araújo Melo Porto  
Márcia Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arlan Costa Barbosa  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Princesa Isabel

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 049.2026.000527**

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 049.2026.000527  
Portaria de instauração de PA nº 109/1º PJ - Princesa Isabel/2026

OBJETO: POLITICA AMBIENTAL.SÃO JOSÉ DE PRINCESA..LICENCIAMENTO.CMMA

PRINCESA ISABEL, 02 de Julho de 2026  
RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Princesa Isabel

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 049.2026.000026**

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRINCESA ISABEL-PB  
Princesa Isabel, 02 de Julho de 2026

**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Ref.: Procedimento Administrativo 049.2026.000026

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio do Promotor de Justiça, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art.129, inc. VI, da Constituição Federal e art. 38 inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, DAR PUBLICIDADE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO Procedimento Administrativo 049.2026.000026, o qual foi instaurado a partir de denúncia de possível irregularidade no cumprimento da jornada de trabalho de acordo com as normas da Administração Pública no município de Manaira-PB.

O presente ato se justifica uma vez que o noticiante, não foi localizado(a) através dos meios de contatos disponíveis nos autos.

RAFAEL DE CARVALHO SILVA BANDEIRA  
Promotor de Justiça em substituição

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 051.2026.001767**

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 051.2026.001767  
Arquivamento do Inquérito Policial de nº0600044-85.2025.6.15.0577  
Portaria de instauração de PA nº 111/3º PJ - Esperança/2026

OBJETO: Comunicar arquivamento do Inquérito Policial de nº 0600044 - 85.2025.6.15.0577

ESPERANÇA, 30 de Junho de 2026  
ANA GRAZIELLE ARAÚJO BATISTA DE OLIVEIRA  
3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esperança

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 053.2026.000233**

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Preparatório nº 053.2026.000233

Portaria de instauração de PP/IC nº 4/1º PJ - Ingá/2026

Representante(s): ANÔNIMO  
Representado(s): Mercadinho do Quinho

OBJETO: Apurar suposto funcionamento irregular de abatedouro de frangos em área urbana do Município de Ingá/PB.

INGÁ, 02 de Julho de 2026  
JOSÉ ANTÔNIO NEVES NETO  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ingá

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 058.2026.000363**

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 058.2026.000363  
Portaria de instauração de PA nº 87/PJ - Picuí/2026

OBJETO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado, nos termos do art. 21, IV, da resolução CPJ/MPPB n. 4/2013, com o objetivo de cumprir as notificações definidas com fulcro no art. 28 do CPP, em razão do arquivamento do inquérito policial, tombado sob o n. 0800613-48.2026.8.15.0271.

JULIANA LIMA SALMITO  
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Picuí

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 059.2026.000465**

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 059.2026.000465  
Portaria nº 234/2ª/2026

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
Interessado: Aline Listayne Da Silva,

OBJETO: Investigação de paternidade.

BANANEIRAS, 26 de Junho de 2026  
AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA  
2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 059.2026.001595**

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 059.2026.001595  
Portaria de instauração de PA nº 106/1º PJ - Bananeiras/2026

OBJETO: Tem por o objetivo de amparar as vítimas diretas e indiretas de crimes violentos e intencionais em seus direitos de informação. Processo 0801444-47.2024.8.15.0601.

BANANEIRAS, 25 de Junho de 2026  
ERIK BETHOVEN DE LIRA ALVES  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 063.2025.002666**

**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
Joao Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Leonardo Quintans Coutinho  
Aldices Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Alvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Maira Sialete de Araujo Melo Porto  
Maira Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhaes Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arian Costa Barbosa  
Joao Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
Joao Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURINHÉM/PB**

Inquérito Civil nº 063.2025.002666

Data de Instauração: 22/10/2025

Data do Arquivamento: 14/05/2026

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 15/06/2026

OBJETO: Apurar a regularidade do serviço de transporte de pacientes prestado pelo Município de Gurinhém/PB.

Decisão: No caso em exame, as diligências ministeriais realizadas demonstraram que, embora houvesse a referida irregularidade administrativa no transporte, a pronta intervenção deste Parquet resultou no saneamento voluntário das ilegalidades pela gestão municipal. Ante o exposto, nos termos do art. 16, §6º da Resolução CPJ nº 04/2013, HOMOLOGO MONOCRATICAMENTE O ARQUIVAMENTO.

SÓCRATES DA COSTA AGRA

Conselheiro - Relator

Data de instauração: 02/07/2026

Noticiante: Luiz Gustavo Pereira Martins

Noticiado(a): "Carlinhos da Mangueira"

Objeto: acompanhar e fiscalizar a atuação da rede socioassistencial e de saúde mental do Município de Guarabira/PB no atendimento ao cidadão conhecido como "Carlinhos da Mangueira".

Guarabira, 02 de julho de 2026.

DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA

3º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 063.2025.002685****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Inquérito Civil nº 063.2025.002685

OBJETO: Cuida-se de denúncia anônima noticiando a realização de reforma na praça central e em outros logradouros do centro histórico do Município de Pilar/PB, área supostamente tombada como patrimônio histórico. A notícia aponta que tapumes instalados no local impedem a visualização e fiscalização das obras em curso, suscitando possível irregularidade na intervenção em bem protegido por tombamento.

ITABAIANA, 17 de Junho de 2026

JAINE ARETAKIS CORDEIRO DIDIER

3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itabaiana

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 065.2026.000093****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

3º Promotoria de Justiça de Guarabira

EXTRATO DE PORTARIA de instauração de PA nº 31/3º PJ - Guarabira/2026

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis Nº 065.2026.000093 - Extrajudicial

Data de instauração: 02/07/2026

Noticiante: NELMA MARIA PAULINO NOBREGA

Interessado(a): MARIA DAS GRAÇAS LUCENA DO AMARAL

Objeto: acompanhar as investigações criminais relacionadas ao Boletim de Ocorrência nº 00054.01.2026.4.08.402, bem como adotar eventuais providências necessárias à tutela dos direitos da pessoa idosa.

Guarabira, 02 de julho de 2026.

DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA

3º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 065.2026.000297****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

3º Promotoria de Justiça de Guarabira

EXTRATO DE PORTARIA de instauração de PA nº 24/3º PJ - Guarabira/2026

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis Nº 065.2026.000297 - Extrajudicial

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº 02 8/33º PJ - João Pessoa/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.017435

Portaria de instauração de PA nº 028/33º PJ- João Pessoa/2026

OBJETO: Recomendação - Prevenção e enfrentamento a riscos de crianças e adolescentes em publicações e no ambiente digital

JOAO PESSOA, 26 de Março de 2026

JOAO ARLINDO CORREA NETO

33º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de instauração de PA nº 061/33º PJ - João Pessoa/2026****João Pessoa, 2 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 001.2026.015373

Portaria de instauração de PA nº 061/33º PJ - João Pessoa/2026

Representado(s): CRECHE E HOTEL PARA CÃES-MANAIRA

OBJETO: DENUNCIA DE POSSIVEL NEGLIGENCIA COM CRIANÇAS-CRECHE E HOTEL PARA CÃES

JOAO PESSOA, 16 de Junho de 2026

JOAO ARLINDO CORREA NETO

33º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO****João Pessoa, 7 de abril de 2026**

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de João Pessoa – PB

Inquérito Civil 001.2024.104898

Objeto: CONCURSO PÚBLICO – ESTADO DA PARÁIBA – EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC (RÁDIO TABAJARA DA PARÁIBA) – SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO DOS ASSESSORES QUE OCUPAM CARGO EM COMISSÃO EXERCENDO ATRIBUIÇÕES DE ANALISTAS, ARQUIVISTAS E VENDEDORES: ADRIANA BORBA DE MEDEIROS (SETOR DE LICITAÇÃO), ANA CRISTINA COUTINHO FLOR (SETOR DE ARQUIVO), DAVI DE MENDONÇA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:

Leonardo Quintans Coutinho

Subprocurador-Geral de Justiça para

Assuntos Judiciais

Luís Nicomedes de Figueiredo Neto

Subprocurador-Geral de Justiça para

Assuntos Administrativos

Alexandre César Fernandes Teixeira

Subprocurador-Geral de Justiça para

Assuntos Institucionais

Francisco Glauberto Bezerra

Secretário-Geral:

João Benjamim Delgado Neto

Secretário de Planejamento:

Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:

José Guilherme Soares Lemos

Subcorregedor-Geral do MP

Aristoteles de Santana Ferreira

Promotores Corregedores

Anne Emanuelle Malheiros Costa

Lucio Mendes Cavalcante

Dmitri Nobrega Amorim

OUVIDORIA

Ouvidor

Anita Bethania Silva da Rocha

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Leonardo Quintans Coutinho

Alcides Orlando de Moura Jansen

Katia Rejane Medeiros Lira Lucena

Nilo de Siqueira Costa Filho

Aristoteles de Santana Ferreira

Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos

Vasti Clea Marinho da Costa Lopes

Herbert Douglas Targino

Joaci Juvino da Costa Silva

Márcia Salete de Araújo Melo Porto

Márcia Ferreira Lopes Roseno

Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio

Francisco Antônio de Sarmiento Vieira

Arlan Costa Barbosa

João Geraldo Carneiro Barbosa

Francisco Paula Ferreira Lavor

Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de

Vasconcelos

José Farias de Souza Filho

Luís Nicomedes de Figueiredo Neto

Francisco Glauberto Bezerra

Sócrates da Costa Agra

Alexandre César Fernandes Teixeira

José Guilherme Soares Lemos

Manoel Cacimiro Neto

Luciano de Almeida Maracaja

Carlos Romero Lauria Paulo Neto

Antônio Hortêncio Rocha Neto

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)

José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-

Geral)

Alexandre César Fernandes Teixeira

Luís Nicomedes de Figueiredo Neto

José Farias de Souza Filho

Sócrates da Costa Agra

Francisco Glauberto Bezerra

João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.

CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

CHAVES (SETOR DE CONTABILIDADE), GILZÉLIA FIGUEIREDO DOS SANTOS (VENDEDORA), MEYRILANE DA SILVA GOMES (RADIALISTA) E RENATA ESCARIÃO PARENTE (SETOR DA EDITORA), EM DETRIMENTO DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CERTAME PÚBLICO AINDA VIGENTE.

João Pessoa, 07/04/2026

CLÁUDIO ANTÔNIO CAVALCANTI

38º Promotor de Justiça de João Pessoa

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2024.073040

João Pessoa, 2 de julho de 2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça João Pessoa

Tipo de Procedimento: Procedimento Preparatório nº 001.2024.073040

Data da Instauração: 28/11/2024

Data da homologação do arquivamento pelo CSMP/PB: 19/09/2025

Interessado: Promotoria de Justiça de João Pessoa (50ª Promotora de Justiça)

Investigado: SEDEC/JP

Objeto: apurar supostas irregularidades relacionadas à carga horária efetivamente cumprida por motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de João Pessoa.

João Pessoa, 02 de julho de 2026.

Ana Raquel Brito Lira Beltrão

50ª Promotora de Justiça de João Pessoa

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2025.123583

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Notícia de Fato nº 001.2025.123583

Portaria nº 001.2025.123583

Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA

OBJETO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SUPOSTAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO ÂMBITO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III – CAMINHAR – SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL - FINANCIADO COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL DESTINADO PARA ATENDER PESSOAS COM DISTÚRBO PSÍQUICO – A ASSISTÊNCIA PRESTADA É DE PÉSSIMA QUALIDADE – FUNCIONÁRIOS SEM QUALIFICAÇÃO – ATENDIMENTO PRESTADO POR UMA MÉDICA GINECOLOGISTA QUE NÃO TEM RESIDÊNCIA EM PSIQUIATRIA – OS USUÁRIOS NÃO PASSAM POR CONSULTAS E EXAMES DE ROTINA - O FATO OCORRE COTIDIANAMENTE E A COORDENAÇÃO, GESTÃO É CONIVENTE, VISTO QUE HÁ RESOLUÇÕES E LEIS QUE ORIENTAM A FORMA COM QUE AS PESSOAS COM PROBLEMAS PSÍQUICOS DEVAM SER TRATADAS - OUVIDORIA DO MPPB. INDEFERIMENTO LIMINAR PARCIAL. ARQUIVAMENTO MATÉRIA AFETA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

JOAO PESSOA, 25 de Junho de 2026

ANTONIO BARROSO PONTES NETO

37º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2025.124366

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Notícia de Fato nº 001.2025.124366

Portaria nº 001.2025.124366

OBJETO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – SUPOSTA IRREGULARIDADE NA PRETENSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA REALIZAR A FEIRA DA AGRICULTURA DENTRO DE UM CONDOMÍNIO DE LUXO SEM QUE SEJA ABERTO À POPULAÇÃO, PRIVILEGIANDO ALGUNS EM EVENTO QUE DEVERIA SER PÚBLICO – OUVIDORIA DO MPPB. INDEFERIMENTO LIMINAR. FALTA DE INTERESSE PÚBLICO PRIMÁRIO. ARQUIVAMENTO.

JOAO PESSOA, 01 de Julho de 2026

RICARDO ALEX ALMEIDA LINS

37º Promotor de Justiça do Patrimônio Público - em substituição cumulativa

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 002.2022.038736

João Pessoa, 2 de julho de 2026

Inquérito Civil nº 002.2022.038736

Portaria nº 002.2022.038736

OBJETO: EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Promotoria do Patrimônio Público de João Pessoa

Inquérito Civil nº 002.2022.038736.

Portaria de instauração PP/IC nº 05/41º PJ - João Pessoa/2022.

Data de registro: 31/10/2022.

Extrato de homologação de arquivamento.

Objeto: QUADRO DE PESSOAL – ESTADO DA PARAÍBA – CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS – RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO – 02 (DOIS) VÍNCULOS PÚBLICOS: 01 (UM) EMPREGADO PÚBLICO DA CAGEPA E 01 (UM) CEDIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PARA EXERCER O CARGO POLÍTICO DE SECRETÁRIO – DOCUMENTAÇÃO EXTRAÍDA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.2022.051750. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA APÓS INSTRUÇÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.

João Pessoa, 10 de junho de 2026.

Ricardo Alex Almeida Lins.

41º Promotor de Justiça de João Pessoa em substituição cumulativa

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 002.2026.009243

João Pessoa, 26 de junho de 2026

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.009243

Portaria nº 002.2026.009243

OBJETO: COMUNICAR PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO

POLICIAL Nº 0031567-10.2016.8.15.2002, AOS INTERESSADOS, VÍTIMA (P.E.M.A.T), ACUSADO, SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO E AUTORIDADE POLICIAL DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER DA CAPITAL - ZONA NORTE.

JOAO PESSOA, 02 de junho de 2026.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
João Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

#### OUVIDORIA

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Leonardo Quintans Coutinho  
Aldices Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Márcia Salete de Araújo Melo Porto  
Márcia Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arlan Costa Barbosa  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.

E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br

Site: www.mppb.mp.br

ROSANE MARIA ARAUJO E OLIVEIRA  
52º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

**EDITAL Nº 002.2026.015015**  
**João Pessoa, 1 de julho de 2026**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2026.015015  
Portaria nº 002.2026.015015

OBJETO: COMUNICAR PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 0800689-20.2026.8.15.2002, AO INTERESSADO, RIELSON BRUNO FIGUEIREDO DE SANTANA.

JOAO PESSOA, 02 de julho de 2026.

ROSANE MARIA ARAUJO E OLIVEIRA  
52º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

**EDITAL Nº 005.2026.000326**  
**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO AO INVESTIGADO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por seu/sua Promotor(a) de Justiça, abaixo assinado, no uso das atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, Inc. VI, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL; art. 26, Inc. I, alínea "a" da Lei Federal e art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, CIENTIFICA o Sr. Fabrício Guedes de Araújo, o qual se encontra em local incerto e não sabido, da decisão de arquivamento do inquérito policial registrado no Pje sob o nº 0000650-04.2015.8.15.0301.

Pombal/PB, 02/07/2026.

PATRÍCIA NAPOLEÃO DE OLIVEIRA  
Promotora de Justiça

**EDITAL Nº 005.2026.000326**  
**João Pessoa, 2 de julho de 2026**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO À VÍTIMA SOBRE A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por seu/sua Promotor(a) de Justiça, abaixo assinado, no uso das atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, Inc. VI, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL; art. 26, Inc. I, alínea "a" da Lei Federal e art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, CIENTIFICA o(a) Sr(a). Edna Carla Rodrigues Campelo (vítima), da decisão de arquivamento do inquérito policial registrado no Pje sob o nº 0000650-04.2015.8.15.0301, ressalvando que, caso discorde do arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 30 dias (art. 28, § 1º, do CPP), a partir dessa publicação, perante a Promotoria de Justiça de Pombal, inclusive por meio do Protocolo Eletrônico, que pode ser acessado pelo link <https://www.mppb.mp.br/index.php/protocolo-eletronico>.

Pombal/PB, 02/07/2026.

PATRÍCIA NAPOLEÃO DE OLIVEIRA  
Promotora de Justiça  
**EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CONVENIO Nº 004/2026 - MPPB**  
**João Pessoa, 2 de julho de 2026**  
PGA Nº 001.2026.035364

OBJETO: Estabelecer condições gerais e critérios para a manutenção operacional das consignações, averbações e repasses relativos exclusivamente às operações já celebradas sob o Convênio nº 05/2020 e de seu Primeiro Termo Aditivo.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar de 15 de julho de 2026.  
PARTÍCIPES: MPPB e BANCO BRADESCO S.A.  
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026.  
EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

João Pessoa, 02 de julho de 2026.  
LEONARDO QUINTANS COUTINHO  
Procurador-Geral de Justiça

**ATOS DA SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**RESENHA Nº 001.2026.059521**  
**João Pessoa, 1 de julho de 2026**

Decisões proferidas:  
DEFERIDO:  
001.2026.059521 Ilcléia Cruz de Souza Neves Mouzalas  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
Subprocurador-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

**RESENHA Nº 001.2026.070752**  
**João Pessoa, 1 de julho de 2026**

Decisões proferidas:  
DEFERIDO:  
001.2026.070752 Dennys Carneiro Rocha dos Santos  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
Subprocurador-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

**RESENHA Nº 001.2026.071137**  
**João Pessoa, 1 de julho de 2026**

Decisões proferidas:  
DEFERIDO:  
001.2026.071137 Dennys Carneiro Rocha dos Santos  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
Subprocurador-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

**RESENHA Nº 001.2026.072300**  
**João Pessoa, 1 de julho de 2026**

Decisões proferidas:  
DEFERIDO:  
001.2026.072300 Elaine Cristina Pereira Alencar  
ALEXANDRE CÉSAR FERNANDES TEIXEIRA  
Subprocurador-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Leonardo Quintans Coutinho  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Judiciais  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais  
Francisco Glauberto Bezerra  
Secretário-Geral:  
João Benjamim Delgado Neto  
Secretário de Planejamento:  
Ana Maria França Cavalcante de Oliveira

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral do MP:  
José Guilherme Soares Lemos  
Subcorregedor-Geral do MP  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Promotores Corregedores  
Anne Emanuelle Malheiros Costa  
Lucio Mendes Cavalcante  
Dmitri Nobrega Amorim

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Anita Bethania Silva da Rocha

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Leonardo Quintans Coutinho  
Aldices Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Nilo de Siqueira Costa Filho  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Álvoro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Márcia Salete de Araújo Melo Porto  
Márcia Ferreira Lopes Roseno  
Vitor Manoel Magalhães Granadeiro Rio  
Francisco Antônio de Sarmiento Vieira  
Arian Costa Barbosa  
João Geraldo Carneiro Barbosa  
Francisco Paula Ferreira Lavor  
Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos  
Jose Farias de Souza Filho  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Francisco Glauberto Bezerra  
Sócrates da Costa Agra  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
José Guilherme Soares Lemos  
Manoel Cacimiro Neto  
Luciano de Almeida Maracaja  
Carlos Romero Lauria Paulo Neto  
Antônio Hortêncio Rocha Neto

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Leonardo Quintans Coutinho (Presidente)  
José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)  
Alexandre César Fernandes Teixeira  
Luis Nicomedes de Figueiredo Neto  
Jose Farias de Souza Filho  
Sócrates da Costa Agra  
Francisco Glauberto Bezerra  
João Benjamim Delgado Neto (Secretário)



Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
ASSESSORIA DO CONSELHO SUPERIOR**

**PAUTA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**Data: 06/07/2026, às 09h**  
**Local: Sala de Sessões da Procuradoria-Geral de Justiça**

<b>Ordem de votação da Sessão</b>	<b>Conselheiros</b>
<b>1º</b>	<b>Dr. Sócrates da Costa Agra</b>
<b>2º</b>	<b>Dr. José Farias de Souza Filho</b>
<b>3º</b>	<b>Dr. Francisco Glauberto Bezerra</b>
<b>4º</b>	<b>Dr. Alexandre César Fernandes Teixeira</b>
<b>5º</b>	<b>Dr. Luis Nicomedes de Figueiredo Neto</b>
<b>6º</b>	<b>Dr. José Guilherme Soares Lemos (Corregedor-Geral)</b>
<b>7º</b>	<b>Dr. Leonardo Quintans Coutinho (Procurador-Geral)</b>

**Item 1** – Verificação do *quorum* mínimo para instalação da sessão;

**Item 2** – Instalação da sessão pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;

**Item 3** – Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior e da ata da 6ª Sessão Virtual de 2026;

**Item 4** – Leitura de Expediente:

**Item 5** – Ordem do dia:

**Item 5.1** – **APRECIAR** requerimento de **PERMUTA NACIONAL** entre os Promotores de Justiça **FABIANA ALVES MUELLER** e **CARLOS AUGUSTO MACHADO DE BRITO** (PGA nº 001.2026.047769).

**Item 5.2** – **INDICAR** o candidato apto para **REMOÇÃO** pelo critério de **MERECIMENTO** ao cargo de **1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE**, conforme Edital de Vacância nº 01/2026 – Entrância Final, disponibilizado no DOEMP do dia 08 de janeiro de 2026, bem como com as atribuições dispostas na Resolução CPJ nº 081/2024, quais sejam:

(...)

I - 1º Promotor de Justiça:

a) nos feitos que tramitam na Vara de Crimes contra Pessoas Hipervulneráveis da Comarca de Campina Grande;

b) extrajudicialmente, em procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares e o oferecimento de denúncia;  
(...)

**INTERESSADOS:**

**5º QUINTO CONSTITUCIONAL**

**124ª** – MARIANA NEVES PEDROSA BEZERRA

**125º** – ERNANI LUCAS NUNES MENEZES

**126º** – CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA

**127º** – DANIEL DAL PONT ADRIANO

**128º** – LEVI EMANUEL MONTEIRO DE SOBRAL

**143ª** – FERNANDA PETTERSEN DE LUCENA

**Item 6** – Comunicações da Presidência;

**Item 7** – Comunicações do Exmo. Sr. Corregedor-Geral;

**Item 8** – Comunicações dos Conselheiros.

**PORTARIA 1458/DIAFU/2026 (ANEXO)**

<b>PROMOTOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
BRUNA MARCELA NÓBREGA BARBOSA LIMA (7017588)	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caaporã	Audiência específica	02/07/2026 até 02/07/2026
CASSIANA MENDES DE SA (7012195)	5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa	Audiência específica	02/07/2026 até 02/07/2026
MARINHO MENDES MACHADO (7002114)	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa	Audiência específica	02/07/2026 até 02/07/2026
CARMEM ELEONORA DA SILVA PERAZZO (7012179)	5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande	Audiência específica	02/07/2026 até 02/07/2026
ITALO MACIO DE OLIVEIRA SOUSA (7014104)	5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira	Audiência específica	02/07/2026 até 02/07/2026
JOÃO ALEXANDRE TARGINO DA ROCHA (7030096)	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande	Audiência específica	02/07/2026 até 02/07/2026
RODRIGO SILVA PIRES DE SA (7009313)	3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande	Audiência específica	02/07/2026 até 02/07/2026
DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA (7012209)	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Princesa Isabel	Audiência específica	02/07/2026 até 02/07/2026
LEAN MATHEUS DE XEREZ (7014309)	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande	Audiência específica	02/07/2026 até 02/07/2026
EDIVANE SARAIVA DE SOUZA (7007001)	29º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa	Audiência específica	02/07/2026 até 02/07/2026
GLAUCIA DA SILVA CAMPOS PORPINO (7002971)	56º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa	Audiência específica	02/07/2026 até 02/07/2026
BRUNO FIGUEIREDO CACHOEIRA DANTAS (7029560)	27º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande	Audiência específica	02/07/2026 até 02/07/2026
ANDRÉA BEZERRA PEQUENO DE ALUSTAU (7009089)	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teixeira	Audiência específica	02/07/2026 até 02/07/2026
DARCY LEITE CIRAULO (7001118)	24º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa	Audiência específica	02/07/2026 até 02/07/2026



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AREIA  
PROMOTORIA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO**

**Referência: Notícia de Fato nº 001.2026.037155**

**Ementa:** Garantia do cumprimento do calendário escolar na rede municipal de ensino de Areia/PB. Constatação de atraso no início fático das aulas. Obrigatoriedade de observância do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária de 800 (oitocentas) horas anuais de efetivo trabalho escolar. Vedação a registros retroativos ou artificiais em diários de classe.

**RECOMENDAÇÃO Nº nº 6/PJ - Areia/2026**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por seu(a) representante in fine assinado(a) **Renato Martins Leite**, Promotor(a) de Justiça, na Promotoria de Justiça de **Areia**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 e, ainda, no art. 11, inciso IV, da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como pela Resolução nº 164/2017 do CNMP, observados os limites de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos da Constituição Federal (artigos 127 e 129, III), da Constituição Estadual (artigos 82 e 84, III), da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93, artigos 1º; 25, IV, “a” e 27, I, parágrafo único, IV) e da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 141/96, artigos 1º e 55, VI);

**CONSIDERANDO** que a criança e o adolescente, por expressa determinação do art. 227, caput, da Constituição Federal, é destinatária da mais absoluta prioridade, por parte do Poder Público, sendo que tal garantia de prioridade, *ex vi* do disposto no art. 4º, parágrafo único, alíneas “c” e “d”, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Assinado eletronicamente por: RENATO LEITE em 02/07/2026



**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, no art. 205, estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

**CONSIDERANDO** que a finalidade principal da educação é a preparação para o exercício da cidadania, e que, para ser cidadão, são necessários sólidos conhecimentos, memória, respeito pelo espaço público, um conjunto mínimo de normas de relações interpessoais, e diálogo franco entre olhares éticos<sup>1</sup>;

**CONSIDERANDO** que a garantia do direito humano à educação, encartado no rol dos direitos fundamentais de natureza social (art. 6º da CF), representa condição inafastável para a concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, nos termos definidos nos artigos 1º e 3º de sua Constituição, sobretudo os da dignidade da pessoa humana e da construção de uma sociedade livre, justa e solidária, baseada no desenvolvimento nacional e na promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

**CONSIDERANDO** que o art. 206 da Constituição Federal enumera como princípios orientadores da ação administrativa dos entes federados no sentido da concretização do direito à educação, dentre outros: a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (inciso I) e a garantia do padrão de qualidade (inciso VII);

**CONSIDERANDO** que, a teor do art. 3º, I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a oferta do ensino será regida, dentre outros, pelo princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

**CONSIDERANDO** que a LDB determina, nos seus artigos 24, I, e 31, II, que a carga horária mínima anual para a educação infantil e para os ensinos básico e fundamental será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho educacional e escolar e que tais requisitos são, em regra, cumulativos e correspondem a um direito dos alunos, na medida em que contribuem para a garantia do “padrão mínimo de qualidade” previsto no inciso VII do art. 206 da CF/88;

**CONSIDERANDO** o corpo normativo infraconstitucional que ampara o direito fundamental à Educação, que podemos citar, dentre outras: a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996) e Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

**CONSIDERANDO** que as escolas, além de espaços dedicados ao fomento e aprendizado de cultura formal, são ambientes, por excelência, vocacionados à proteção e observância de direitos fundamentais de crianças e adolescentes, constituindo a limitação do acesso físico às instituições

1

TAILLE, Yves de La. A indisciplina e o sentimento de vergonha. In: *Indisciplina da escola: alternativas teóricas e práticas*. p. 23



de ensino e, conseqüente, distanciamento de seus educadores fator decisivo para majoração de riscos e vulnerabilidades como submissão à violência física, psicológica, moral e sexual;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público do Estado da Paraíba, nos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal, tem por deveres institucionais a defesa da ordem jurídica e o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos o que abrange a adoção de medidas direcionadas à máxima eficácia do direito fundamental à educação, com realce para as garantias de acesso, permanência, participação e aprendizagem.

**CONSIDERANDO** que, no bojo da **Notícia de Fato nº 001.2026.037155**, instaurada nesta Promotoria de Justiça de Areia, apurou-se denúncia acerca do início tardio das atividades letivas na rede municipal de ensino no corrente ano de 2026;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação informou formalmente a este órgão ministerial que as aulas da rede municipal haviam iniciado no dia 20 de fevereiro de 2026, juntando proposta de calendário homologado;

**CONSIDERANDO**, todavia, que foi realizada inspeção *in loco* em 09 (nove) unidades escolares do município revelaram que **as atividades letivas com a presença dos alunos só começaram efetivamente no dia 02 de março de 2026**, resultando na **não execução integral dos 07 (sete) dias letivos previstos para o mês de fevereiro** e reduzindo a contagem real executada para apenas **193 dias letivos**, em flagrante descumprimento ao patamar mínimo determinado pelo art. 31 da LDB;

**RESOLVE RECOMENDAR** à Prefeita Constitucional e ao Secretário Municipal de Educação de **AREIA**, que adotem todas as medidas administrativas necessárias no sentido de que:

- 1. Proceda-se** à imediata reformulação do Calendário Escolar de 2026 para incluir, de forma expressa, um **cronograma fático de reposição dos 07 (sete) dias letivos do mês de fevereiro**, remanejando-os obrigatoriamente para os meses subsequentes (seja através da utilização de sábados letivos, redução de recessos não obrigatórios ou extensão do encerramento das aulas em dezembro), assegurando que os alunos perfaçam os 200 dias de efetivo trabalho escolar com o corpo docente;
- 2. Abster-se** de computar os dias em que foram realizados exclusivamente planejamentos pedagógicos, mudanças de instalações (como o caso verificado na Escola José Rodrigues) ou reuniões de conselho como dias letivos regulares, visto que a legislação exige o efetivo trabalho educacional com a presença dos discentes.
- 3. Encaminhe-se** a esta Promotoria de Justiça de Areia, no prazo de **15 (quinze) dias**, o novo ato de homologação do Calendário Escolar Retificado de 2026, acompanhado de planilha pormenorizada que comprove em quais datas e de que forma os **07 dias faltantes** de fevereiro foram realocados para garantir o mínimo legal.

O Ministério Público Estadual deverá ser comunicado (através dos endereços de e-mail: [areia@mppb.mp.br](mailto:areia@mppb.mp.br)), no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento da presente, sobre o



acolhimento ou não da **RECOMENDAÇÃO**, com o encaminhamento de documentos hábeis a comprovar a efetivação das medidas, caso positiva a resposta.

Caso não seja atendida a presente **RECOMENDAÇÃO**, o Ministério Público da Paraíba tomará as medidas judiciais necessárias a assegurar o seu fiel cumprimento, restando evidenciada, também, a ocorrência de má-fé por parte das autoridades públicas a quem a mesma é dirigida, o que determinará sua respectiva responsabilização em âmbito civil (Lei nº 8.429/92) e criminal (Código Penal e legislação extravagante).

Publique-se a presente recomendação no Diário Oficial do Ministério Público da Paraíba.

Registre-se.

Cumpra-se.

Areia/PB, data e assinatura digitais.

**Renato Martins Leite**  
**Promotor de Justiça**

Assinado eletronicamente por: RENATO LEITE em 02/07/2026





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE/PB - DEFESA DO MEIO AMBIENTE E  
PATRIMÔNIO SOCIAL - 19º PROMOTOR DE JUSTIÇA

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO LIMINAR**

**NF n.º 003.2026.007444**

Trata-se de Notícia de Fato registrada no dia 19/06/2026, por meio de representação formulada por noticiante sob sigilo, perante esta Promotoria de Justiça de Campina Grande.

O relato inicial aponta, de forma sucinta, a ocorrência de suposta poluição sonora produzida por uma empresa comercial não especificada. Segundo a denúncia, o referido estabelecimento utiliza equipamentos para o corte de materiais, gerando ruídos excessivos que perturbam o sossego dos moradores circunvizinhos.

**É o relatório.**

O pleito em análise deve ser sumariamente arquivado na esfera ministerial, em razão da manifesta ausência de elementos mínimos de informação (denúncia genérica e vaga), inviabilizando qualquer ato de investigação.

A regular instauração e tramitação de uma Notícia de Fato exigem o fornecimento de dados básicos que deem contornos mínimos de materialidade e autoria à narrativa. No caso concreto, o denunciante limitou-se a informar que a perturbação é gerada pela "empresa ora noticiada", deixando de apresentar dados cruciais para a persecução ambiental, tais como:

- O nome ou a razão social da empresa envolvida;
- O endereço exato ou ponto de referência geográfico de funcionamento do imóvel;
- O bairro ou a delimitação da área habitada afetada;
- Os dias da semana e os horários específicos em que ocorrem os ruídos de corte de materiais.

A ausência crônica dessas coordenadas objetivas impede o direcionamento do

Assinado eletronicamente por: HAMILTON FILHO em 19/06/2026



poder de polícia da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA) ou a requisição de perícia decibelométrica por órgãos de fiscalização, transformando a peça em uma mera notícia apócrifa e vazia.

Dessa forma, inexistindo indícios mínimos que justifiquem a movimentação da máquina estatal, o arquivamento imediato da presente Notícia de Fato é medida que se impõe, sem prejuízo de que nova representação seja formulada caso venham a ser reunidos elementos concretos de prova.

Desse modo, **INDEFIRO LIMINARMENTE** a presente notícia de fato, com fundamento no art. 4º, § 4º, da Res. CPJ n.º 04/2013.

Arquive-se os presentes autos, com as cautelas de estilo.

**Cumpra-se no prazo de 5 (cinco) dias.**

Campina Grande – PB, data do registro eletrônico.

*(assinado eletronicamente)*

**Hamilton de Souza Neves Filho**

19º Promotor de Justiça de Campina Grande

Assinado eletronicamente por: HAMILTON FILHO em 19/06/2026





**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIANCÓ**

NOTIFICAÇÃO nº 61/1º PJ - Piancó/2026

Ao senhor

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA VILAR

Catingueira/PB

Assunto: Arquivamento do processo n. 0804063-63.2025.8.15.0261

Senhor,

Cumprimentando-o, informo a Vossa Senhoria que foi elaborada promoção de arquivamento (cópia anexada) nos autos do processo acima mencionado.

Atenciosamente,

Piancó, 23 de abril de 2026

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó

Assinado eletronicamente por: RENAN AQUINO em 01/05/2026





UASG: 925870 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA -  
- DIRETORIA ADMINISTRATIVA -  
-DIVISÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÃO DIRETA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 - (PNCP Nº 030/2026)**

**(Processo Administrativo n.º 001.2026.051823)**

Torna-se público que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, por meio da Diretoria Administrativa/Divisão de Contratos e Contratação Direta, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa nº 06/2023 do MPPB/PGJ, e demais normas aplicáveis.

**Data de início da análise e julgamento das propostas: 13/07/2026.**

**Período de recebimento das propostas: início do dia 03/07/2026 até o dia 13/07/2026.**

**E-mail para esclarecimentos: [contratacao.direta@mppb.mp.br](mailto:contratacao.direta@mppb.mp.br)**

**Telefones para contato: (83) 2107-6191/6078.**

***Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.***

## **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. Contratação de empresa para aquisição definitiva de lixeiras de polipropileno e aço inoxidável, em diversos tamanhos e especificações, visando atender às necessidades das unidades do Ministério Público da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS**

2.1. A contratação ocorrerá de acordo com os seguintes itens:



## UASG: 925870 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unid. Medida	QTD
1	442851	Lixeira Material Polipropileno, Capacidade: 23 L. Tipo: Com Tampa e pedal, Características Adicionais: Cilíndrica, Cor Preta.	unidade	80
2	419819	Lixeira Material: Polipropileno, Capacidade: 15 L. Tipo: Cilíndrica Sem Tampa.	unidade	88
3	484435	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L. Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Diâmetro: 34 Cm, Altura: 50 Cm, Dobradiça e pedal.	unidade	39

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no sistema, conforme a linha de fornecimento que pretendem atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br).

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no **Sistema de Dispensa Eletrônica**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e



## UASG: 925870 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do proposta mesmo grupo econômico; e

h) O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,



## UASG: 925870 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas e analisadas exclusivamente por meio da por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, conforme o critério de **menor preço por item**. O julgamento será realizado de acordo com os lances enviados pelo sistema eletrônico, sendo que o valor final será verificado quanto à **adequação ao objeto e compatibilidade com o valor máximo estimado**.

4.2. A empresa mais bem classificada deverá comprovar sua **regularidade fiscal e trabalhista** conforme a legislação vigente, além de apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste aviso.

4.3. Caso o preço da proposta vencedora exceda a estimativa da Administração, é possível realizar negociações visando obter condições mais vantajosas.

4.3.1. Nessa situação, será enviada uma contraproposta ao fornecedor que ofereceu a melhor oferta, a fim de obter uma proposta melhor com um preço alinhado à estimativa da Administração.

4.3.2. A negociação pode ser conduzida com os fornecedores subsequentes, seguindo a ordem de classificação, caso o primeiro colocado seja desclassificado após a negociação devido à sua proposta ainda permanecer acima do preço máximo estipulado para a contratação.

4.3.3. Independentemente das circunstâncias, uma vez concluída a negociação, os resultados serão devidamente registrados no relatório do procedimento da dispensa de licitação.

4.4. Caso o preço esteja em conformidade, será requerido o envio da proposta, devidamente ajustada ao último lance, e, se necessário, acompanhada por documentos complementares.

4.5. A proposta deverá ter um prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, a partir da data de sua submissão.



## UASG: 925870 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3. contiver vícios insanáveis;

4.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

4.6.5. apresentar inconformidade com qualquer outra exigência deste aviso ou seus anexos, desde que seja considerada irreparável.

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual; e

5.1.2. o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações ou aditivos relativos à gestão da sociedade, e outros documentos pertinentes, ou o ato constitutivo consolidado devidamente registrado para sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, incluir os documentos referentes à eleição de seus administradores.

5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.3. REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para apreciação das propostas;

5.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, (Através de documento ou certidão que possua o número da inscrição, ex. Alvará CND municipal e etc.), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua



## UASG: 925870 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

isenção;

5.3.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

5.3.4. prova de regularidade com a:

5.3.4.1. Fazenda Estadual; e

5.3.4.2. Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei.

5.3.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

5.3.6. prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.3.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011; e

5.3.8. As certidões fiscais positivas de débitos com efeitos negativos, terão os mesmos efeitos das certidões de débitos negativas.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. após a homologação e adjudicação, se a decisão for pela contratação, será formalizado o Termo de Contrato ou aceitação da nota de empenho, ou documento equivalente;

6.2. o vencedor do processo terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação, para formalizar a assinatura do Termo de Contrato, aceitação da nota de empenho ou documento equivalente. O não cumprimento deste prazo resultará na perda do direito à contratação, sujeito às sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta; e

6.3. o prazo estipulado para a assinatura do contrato, aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente pode ser prorrogado uma vez, por um período igual, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aprovação pela Administração.

## 7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



## UASG: 925870 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

7.1. Configura infração administrativa por parte do fornecedor a prática de qualquer das infrações elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial da contratação;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total da contratação;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução da contratação;

7.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; e

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações listadas nos itens anteriores estará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes sanções:



## UASG: 925870 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

7.2.1. **Advertência**, pela falta prevista no subitem 7.1.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. **Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento)** do valor da nota de empenho, aplicando-se ao responsável por qualquer infração prevista no item 7.1.;

7.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos previstos nos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e

7.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Estado da Paraíba, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, caso haja cometimento de infrações dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como pelas infrações previstas nos subitens 7.1.2 a 7.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade



## UASG: 925870 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Se todos os fornecedores forem desclassificados ou inabilitados (caracterizando um procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. proceder à republicação deste aviso, indicando uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às



## UASG: 925870 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

condições de habilitação exigidas;

8.1.3. estabelecer um prazo para a adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme necessário.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. É de responsabilidade do fornecedor acompanhar as operações, assumindo os ônus resultantes da perda de oportunidades de negócio devido à não observância de mensagens emitidas pela Administração.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários indicados na divulgação deste procedimento, assim como durante o envio das propostas, seguirão o fuso horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores são responsáveis por todos os custos associados à elaboração e apresentação de suas propostas, e a Administração não se responsabilizará por



**UASG: 925870 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**

esses custos, independentemente do andamento ou do desfecho do processo de contratação.

**9. DOS ANEXOS**

9.1. Fazem parte deste Aviso de Contratação Direta, para todos os propósitos e efeitos, os seguintes anexos:

9.1.1. **ANEXO I - Termo de Referência; e**

9.1.2. **ANEXO II - Declaração de Ausência de Parentesco - RESOLUÇÃO CNMP Nº 241/2021 e Lei Estadual nº 10.272/2014.**

João Pessoa, 02 de julho de 2026.

(assinatura eletrônica)  
José Edson dos Santos Almeida  
Divisão de Contratos e Contratação Direta  
Agente de Contratação  
**(PORTARIA Nº 333/2023 DIADM)**



## MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Equipe técnica:

Fábio Nóbrega de Albuquerque – Chefe do Departamento de Material e Patrimônio;  
Marcos Vinícius Ferreira Cesário – Diretor Administrativo

João Pessoa, Paraíba-PB.  
Rua Rodrigues de Aquino, s/n.  
CEP 58013-072  
(83) 3025-9160  
[dmap@mppb.mp.br](mailto:dmap@mppb.mp.br)

## CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O MPPB

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, 'a' da Lei nº 14.133/2021)

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição definitiva de lixeiras de polipropileno e aço inoxidável, em diversos tamanhos e especificações, visando atender às necessidades das unidades do Ministério Público da Paraíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, 'b' da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção das condições de higiene, limpeza e correta destinação de resíduos sólidos nas dependências do Ministério Público da Paraíba.

2.2. Justificativa Estratégica e Modernização: Esta aquisição atende às metas institucionais de modernização da infraestrutura, garantindo ambientes de trabalho salubres e adequados aos padrões de excelência do MPPB, contribuindo para a eficiência operacional e o bem-estar de servidores e usuários.

2.3. O objeto é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. A contratação dar-se-á por meio de processo licitatório regular ou contratação direta, conforme o caso, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços para este procedimento específico.



2.5. Registra-se que a contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual do MPPB e possui suporte no planejamento institucional da Procuradoria-Geral de Justiça.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, 'c' e art. 40 §1º, I da Lei nº 14.133/2021)**

3.1. A solução compreende o fornecimento integral de lixeiras em polipropileno (15L e 23L) e aço inox (20L), garantindo a durabilidade e a adequação aos diferentes ambientes (escritórios, copas e áreas comuns) das Promotorias e Sedes do MPPB.

3.2. Conforme demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares, a solução que melhor atende à necessidade está disposta no item 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, 'd' da Lei nº 14.133/2021)**

4.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de oxidação ou recondicionamento.

4.2. Deverão ser entregues em embalagens originais que garantam a integridade do produto durante o transporte.

4.3. A contratada será responsável pela entrega e pelo pleno funcionamento dos equipamentos, devendo providenciar a substituição imediata em caso de vício ou defeito constatado.

4.4. A aceitação definitiva será realizada por servidor designado, mediante verificação do cumprimento integral das especificações técnicas e documentais.

4.5. Fiscalização: A gestão do contrato caberá ao Departamento de Material e Patrimônio (DEMAP).

### **5. LOCAL DE ENTREGA DO (s) ITEM(S)**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Material e Patrimônio do Ministério Público da Paraíba. Rua 13 de maio, nº 663, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.013-072, mediante a apresentação da nota fiscal.

### **6. PRAZO DE ENTREGA DO (s) ITEM (s)**

6.1.O prazo máximo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato.

### **7. RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações



deste Termo de Referência e com a proposta vencedora.

7.2. Produtos divergentes das especificações ou com defeitos serão rejeitados, não suspendendo a contagem do prazo contratual.

7.3. Itens rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, às expensas da contratada.

7.4. O recebimento, ainda que provisório, ocorrerá de segunda a quinta-feira, das 8h às 16h, e nas sextas-feiras, das 8h às 13h, em dias de expediente do órgão ministerial.

## **8. ALTERAÇÃO CONTRATUAL, REAJUSTE E VALIDADE**

8.1. A presente contratação, realizada por dispensa de licitação, terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, contado da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento, conforme o instrumento adotado pela Administração.

8.2. Não haverá reajuste de preços, considerando que a contratação possui caráter de fornecimento único e entrega imediata, com execução prevista em período inferior a 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.3. Eventuais alterações contratuais poderão ocorrer nas hipóteses legalmente previstas, observadas as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas e demonstrado o interesse público.

## **9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pela autoridade competente, que anotará em registro próprio todas as ocorrências.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

10.1. Contratante: Efetuar o pagamento, fiscalizar a entrega e fornecer as condições necessárias para o cumprimento do objeto.

10.2. Contratada: Entregar o objeto conforme especificações técnicas integrais e dentro do prazo, arcando com todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

## **11. DA VIGÊNCIA**

11.1. Conforme estabelecido na seção 8.1 deste Termo de Referência.

## **12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

12.1. As partes declaram cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).



**13. PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo acompanhado da Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista).

**14. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS**

14.1. Os valores de referência para a contratação do objeto foram extraídos através de consultas realizadas ao Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), considerando-se os preços médios da pesquisa anexada ao presente PGA e segue abaixo resumo da pesquisa:

ITEM	CATMAT	UND	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA	QUT	Valor Unitário Estimado Médio (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	442851	UND	Lixeira Material Polipropileno, Capacidade: 23 L. Tipo: Com Tampa e pedal, Características Adicionais: Cilindrica, Cor Preta.	80	46,24	3.699,20
2	419819	UND	Lixeira Material: Polipropileno, Capacidade: 15 L. Tipo: Cilindrica Sem Tampa.	88	21,65	1.905,20
3	484435	UND	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L. Tipo: Com Tampa, Características Adicionais: Diâmetro: 34 Cm, Altura: 50 Cm, Dobradiça e pedal.	39	172,25	6.717,75
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>12.322,15</b>

14.2. Entretanto, os valores foram atualizados, considerando-se a média (valor final) estimada de acordo com a consolidação e valores finais apresentados para os itens 1, 2 e 3 do despacho dos preços obtidos na pesquisa realizada pelo setor competente (DESEG/Divisão de Compras), com fundamento no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 5º da Instrução Normativa nº 08/2023, constante no evento 25.

14.3. O **VALOR TOTAL ESTIMADO** para a contratação, visando reforçar a transparência administrativa, é de **R\$ 12.322,15 (doze mil trezentos e vinte e dois reais e quinze centavos)**.

**15. GERENCIAMENTO DE RISCO (MATRIZ DE RISCO)**

15.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a análise de riscos para a presente contratação:

Risco/Evento	Consequência	Probabilidade	Impacto	Ações de Mitigação / Contingência	Responsável
Atraso na entrega dos itens	Prejuízo às atividades das unidades e falta de higiene local.	Baixa	Médio	Acompanhamento rigoroso dos prazos pelo fiscal; aplicação de sanções contratuais em caso de descumprimento injustificado.	Fiscal do Contrato
Entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas	Recusa do material e necessidade de novo processo ou substituição.	Baixa	Alto	Conferência detalhada no recebimento provisório; exigência de catálogos e fichas técnicas se necessário.	Comissão de Recebimento / Fiscal
Produtos danificados ou com defeitos de fabricação	Inviabilidade de uso e prejuízo ao erário.	Média	Baixo	Substituição obrigatória em até 15 dias conforme cláusula contratual.	Contratada / Fiscal
Incapacidade financeira ou operacional da contratada	Interrupção do fornecimento ou inexecução total.	Baixa	Alto	Exigência de comprovação de qualificação técnica e econômica durante a fase de seleção.	Setor de Licitações

Assinado eletronicamente por: FÁBIO ALBUQUERQUE em 08/06/2026

## 16. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO



16.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Especial do Ministério Público da Paraíba em vigor, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza no **PO 5316**.

João Pessoa-PB, (data e assinatura eletrônicas).

**FÁBIO NÓBREGA DE ALBUQUERQUE**  
Chefe do Departamento de Material e Patrimônio

**MARCOS VINÍCIUS FERREIRA CESÁRIO**  
Diretor Administrativo

Assinado eletronicamente por: FÁBIO ALBUQUERQUE em 08/06/2026



**ANEXO II****Declaração de Ausência de Parentesco - Resolução CNMP Nº 241/2021 e Lei Estadual nº 10.272/2014.**

(Nome do Proponente - pessoa física ou jurídica/empresa) sediada na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo da empresa ou pessoa física) inscrita no CNPJ/CPF sob o número \_\_\_\_\_, declara, nos termos da Resolução nº. 241/2021 do Conselho Nacional do Ministério Público e Lei Estadual nº 10.272/2014, para fins de aquisição de bens ou serviços, decorrente de licitação, dispensa ou Inexigibilidade, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento no Ministério Público do Estado da Paraíba, vinculados direta ou indiretamente aos setores da linha hierárquica da área encarregada da licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de dispensa de licitação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 241/2021 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP e Lei Estadual nº 10.272/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE